

**PREFEITURA MUN. DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ADESÃO “CARONA”
N.º 011/2024-PMPB**

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, que tem por objeto a (Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA).



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando sérias dificuldades devido ao constante mal funcionamento e avarias nos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores. Esses problemas têm causado incômodos significativos e prejudicado as atividades diárias dos servidores e da população em geral que utiliza os serviços municipais.

O mau funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado tem impactado diretamente no conforto e na produtividade dos funcionários, além de comprometer a qualidade do atendimento prestado à comunidade. Já as avarias nos bebedouros e refrigeradores impossibilitam o armazenamento adequado de alimentos e água potável, o que coloca em risco a saúde e o bem-estar de todos que frequentam os espaços públicos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a realização de ações para solucionar essas questões de forma eficiente e duradoura, visando garantir um ambiente de trabalho adequado, promover o bom funcionamento dos serviços públicos e assegurar o bem-estar da população que depende dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 03
PROC. Nº Artes 011/24
RUBRICA E

PASTOS BONS

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretaria Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024052/2024**, no dia **3 de Junho de 2024** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA..

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica AUTORIZADO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-56

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando sérias dificuldades devido ao constante mal funcionamento e avarias nos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores. Esses problemas têm causado incômodos significativos e prejudicado as atividades diárias dos servidores e da população em geral que utiliza os serviços municipais.

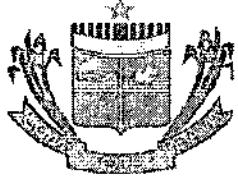
O mau funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado tem impactado diretamente no conforto e na produtividade dos funcionários, além de comprometer a qualidade do atendimento prestado à comunidade. Já as avarias nos bebedouros e refrigeradores impossibilitam o armazenamento adequado de alimentos e água potável, o que coloca em risco a saúde e o bem-estar de todos que frequentam os espaços públicos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a realização de ações para solucionar essas questões de forma eficiente e duradoura, visando garantir um ambiente de trabalho adequado, promover o bom funcionamento dos serviços públicos e assegurar o bem-estar da população que depende dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando dificuldades significativas com o constante mal funcionamento e avarias nos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores, causando incômodos e prejudicando as atividades diárias.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando sérias dificuldades devido ao constante mal funcionamento e avarias nos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores. Esses problemas têm causado incômodos significativos e prejudicado as atividades diárias dos servidores e da população em geral que utiliza os serviços municipais.

O mau funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado tem impactado diretamente no conforto e na produtividade dos funcionários, além de comprometer a qualidade do atendimento prestado à comunidade. Já as avarias nos bebedouros e refrigeradores impossibilitam o armazenamento adequado de alimentos e água potável, o que coloca em risco a saúde e o bem-estar de todos que frequentam os espaços públicos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a realização de ações para solucionar essas questões de forma eficiente e duradoura, visando garantir um ambiente de trabalho adequado, promover o bom funcionamento dos serviços públicos e assegurar o bem-estar da população que depende dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Os equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo seu funcionamento eficiente e contínuo.
2. Os equipamentos devem possuir tecnologia avançada para garantir baixo consumo de energia, contribuindo para a redução dos custos operacionais da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.
3. A contratada deverá fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva regularmente, visando garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e prevenir avarias constantes.
4. A empresa contratada deve disponibilizar um suporte técnico especializado, com equipe qualificada e pronto atendimento em caso de emergências, minimizando os impactos no cotidiano das atividades municipais.
5. Os equipamentos fornecidos devem atender às normas técnicas vigentes e possuir certificações de qualidade reconhecidas pelo setor.
6. A contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos e dos serviços prestados, assegurando a substituição de peças danificadas e reparos necessários sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.
7. A solução proposta deve ser customizável e adaptada às necessidades específicas da prefeitura, considerando o tamanho das instalações, demanda de uso e características do ambiente.
8. A contratada deve apresentar referências sólidas e histórico de sucesso em projetos similares, demonstrando capacidade técnica e experiência na área de climatização e refrigeração de ambientes públicos.

Esses são os requisitos mínimos que a proposta selecionada deve atender para obter a melhor vantagem competitiva e garantir a solução adequada para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos:
Vantagens:
 - Profissionais especializados garantem a correta manutenção dos equipamentos;
 - Possibilidade de contratação de serviços de forma periódica, evitando futuras avarias;
 - Agilidade no atendimento em casos de emergência.



Desvantagens:

- Custo adicional para contratação do serviço de manutenção;
- Dependência de terceiros para solucionar problemas nos equipamentos;
- Possibilidade de atrasos no atendimento em casos de alta demanda.

2. Substituição dos equipamentos antigos por modelos mais modernos e eficientes:

Vantagens:

- Redução nos gastos com manutenção constante;
- Equipamentos mais eficientes podem reduzir o consumo de energia;
- Garantia de funcionamento adequado por um período maior.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial para a compra dos novos equipamentos;
- Necessidade de treinamento para os funcionários utilizarem os novos equipamentos corretamente;
- Descarte responsável dos equipamentos antigos pode ser um desafio.

3. Realização de um diagnóstico completo dos equipamentos e implementação de um plano de manutenção preventiva:

Vantagens:

- Identificação precoce de possíveis problemas nos equipamentos;
- Redução das chances de falhas e avarias inesperadas;
- Extensão da vida útil dos equipamentos.

Desvantagens:

- Tempo e recursos necessários para realizar o diagnóstico completo;
- Possibilidade de falhas no plano de manutenção preventiva se não for seguido adequadamente;
- Custos adicionais com a manutenção preventiva.

4. Realização de licitação para contratação de novos fornecedores de equipamentos e serviços de manutenção:

Vantagens:

- Possibilidade de obter propostas mais vantajosas e competitivas;
- Maior transparência no processo de contratação;
- Ampliação da variedade de opções de equipamentos e serviços disponíveis no mercado.

Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado de realização de uma licitação;
- Necessidade de garantir que os fornecedores escolhidos sejam confiáveis e prestem serviços de qualidade;
- Possibilidade de desgastes nas relações com fornecedores que não forem escolhidos.

Essas são algumas das possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons. A escolha da melhor alternativa dependerá da análise detalhada de cada uma dessas opções em relação às necessidades e recursos disponíveis da prefeitura.



 **Descrição da solução escolhida como um todo**

A escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se mostra como a solução mais adequada diante do problema apresentado. Primeiramente, é importante ressaltar que essa opção oferece profissionais altamente qualificados e capacitados para realizar a correta manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores, garantindo assim o pleno funcionamento e evitando possíveis avarias.

Além disso, a possibilidade de contratar os serviços de forma periódica proporciona uma maior prevenção contra futuros problemas, contribuindo para a otimização do uso desses equipamentos e evitando interrupções nas atividades diárias da prefeitura. A agilidade no atendimento em casos de emergência também é uma vantagem significativa dessa opção, garantindo que eventuais problemas sejam solucionados de forma rápida e eficiente, minimizando os impactos negativos sobre as atividades municipais.

Outro ponto importante a ser considerado é a redução do risco de danos maiores nos equipamentos, que poderiam resultar em custos mais elevados para a prefeitura. Ao contar com uma equipe especializada em manutenção, há uma menor probabilidade de avarias graves nos equipamentos, o que contribui para a economia a longo prazo.

Por fim, vale ressaltar que a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos proporciona à Prefeitura Municipal de Pastos Bons a expertise necessária para lidar com questões técnicas complexas, sem a necessidade de investimento em treinamentos internos ou na compra de equipamentos especializados. Assim, a terceirização desse serviço se mostra como uma alternativa viável e eficaz para resolver as dificuldades enfrentadas pela prefeitura com seus equipamentos.

 **QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	SERVIÇOS	70,00	R\$ 368,33	R\$ 25.783,10
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	350,00	R\$ 199,00	R\$ 69.650,00



3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	350,00	R\$ 199,00	R\$ 69.650,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	175,00	R\$ 262,60	R\$ 45.955,00
Valor Total					R\$ 211.038,10



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em manutenção de equipamentos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se dá pela necessidade de garantir a correta manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores, evitando futuras avarias que prejudicam as atividades diárias. O parcelamento formal permite realizar uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos, facilitando o processo de contratação e garantindo a agilidade no atendimento em casos de emergência.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa para manutenção de ar condicionado, os equipamentos terão um funcionamento mais eficiente e duradouro, evitando gastos excessivos com reparos e substituições frequentes. Isso resultará em economia de recursos financeiros da prefeitura, que poderão ser destinados para outras áreas prioritárias. Além disso, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os funcionários não precisarão lidar constantemente com problemas técnicos nos equipamentos, podendo focar em suas atividades principais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, incluindo sua quantidade, localização e estado de conservação.
2. Verificar a legislação vigente que regulamenta a contratação de serviços de manutenção de equipamentos como os mencionados.



3. Elaborar um termo de referência ou projeto básico contendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção dos equipamentos, de acordo com as normas e padrões estabelecidos.
4. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores, que atendam aos requisitos do termo de referência.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir o correto acompanhamento e gestão dos serviços prestados pela empresa contratada.
6. Estabelecer critérios de avaliação de desempenho e metas a serem alcançadas pela empresa prestadora de serviços de manutenção, visando garantir a qualidade e eficiência na execução dos trabalhos.
7. Realizar um planejamento financeiro para viabilizar a contratação da empresa e garantir os recursos necessários para a realização dos serviços de manutenção de forma contínua e adequada.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. As atividades de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores podem ser realizadas de forma independente, sem a necessidade de contratos adicionais para outros serviços.



IMPACTOS AMBIENTAIS

- Possíveis impactos ambientais: consumo excessivo de energia elétrica para a operação dos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores; geração de resíduos decorrentes da manutenção dos equipamentos.
- Medidas mitigadoras: estabelecer critérios de eficiência energética na aquisição de novos equipamentos; realizar manutenções preventivas regulares para evitar avarias e garantir o bom funcionamento dos equipamentos; promover o descarte adequado dos resíduos gerados, incluindo a reciclagem quando possível.
- Requisitos de baixo consumo de energia: priorizar equipamentos com selo Procel de eficiência energética; utilizar termostatos programáveis para otimizar o consumo de energia; promover a conscientização dos usuários sobre o uso responsável dos equipamentos.



- Logística reversa: implementar um sistema de devolução e descarte adequado dos equipamentos no final de sua vida útil; buscar parcerias com empresas especializadas em reciclagem de equipamentos eletrônicos.

É importante garantir que as medidas adotadas estejam alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e busquem reduzir impactos negativos ao meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66
Claudiana Câmara Guimarães Costa,



Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando sérias dificuldades devido ao constante mal funcionamento e avarias nos equipamentos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores. Esses problemas têm causado incômodos significativos e prejudicado as atividades diárias dos servidores e da população em geral que utiliza os serviços municipais.

O mau funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado tem impactado diretamente no conforto e na produtividade dos funcionários, além de comprometer a qualidade do atendimento prestado à comunidade. Já as avarias nos bebedouros e refrigeradores impossibilitam o armazenamento adequado de alimentos e água potável, o que coloca em risco a saúde e o bem-estar de todos que frequentam os espaços públicos.



Diante desse cenário, torna-se fundamental a realização de ações para solucionar essas questões de forma eficiente e duradoura, visando garantir um ambiente de trabalho adequado, promover o bom funcionamento dos serviços públicos e assegurar o bem-estar da população que depende dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 25 de Junho de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento
Claudiana Câmara Guimarães Costa,



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	SERVIÇOS	70
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	350
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	350
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	175

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024



Cláudia Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) E <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	SERVICOS	70	R\$ 368,33	R\$ 25.783,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 70,00 | Valor Total R\$ 25.783,10

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R\$ 69.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº 17
PROC. Nº Ades 011/24
RUBRICA
MUNICÍPIO DE
PASTOS BONS

	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	350	R\$ 199,00	R\$ 69.650,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 69.650,00				
	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	175	R\$ 262,60	R\$ 45.955,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 45.955,00	Valor Total			R\$ 211.038,10

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024

Francimilson L Souza Pasto Sá
Francimilson de Souza Costa Sá
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS

Pesquisa realizada entre 03/06/2024 09:23:36 e 03/06/2024 09:33:57

Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:5f40:f37:84fb)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Seu valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos. Preços de Domínio Amplo. Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS. Preços do CMED, Preços do Simapi. Preços do CEASA/CONAB. Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que constará, INC E: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - SERVICO DE INSTALACAO	3	140 Serviços	RS 368,33 (un)	-	RS 368,33	RS 51.566,20
2) 2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	3	700 Serviços	RS 199,00 (un)	-	RS 199,00	RS 139.300,00
3) 3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	3	700 Serviços	RS 199,00 (un)	-	RS 199,00	RS 139.300,00
4) 4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	3	350 Serviços	RS 262,60 (un)	-	RS 262,60	RS 91.910,00

Válida Global: **RS 422.076,20**

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVICO DE INSTALACAO

Preço Estimado: RS 368,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 368,33	Média dos Preços Obtidos: RS 368,33
Quantidade	Descrição	Observação	
140 Serviços	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar- condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 363,00

hcc, II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:5f40:f37:84fb)
Código Validador: Ow7k1Ke03NYJD1OtnC8egdxehP0NEB4C54sOx1Au%2ly4qHU8nPtm6WA%253d%23d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7k1Ke03NYJD1OtnC8egdxehP0NEB4C54sOx1Au%262ly4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,ALMOX E A
PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
Objeto: SERVIÇOS PARA AS SECRETARIAS
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , 7.000 BTUS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , 7.000 BTUS

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços
SRP: NÃO
Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços_3802024_582024
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: sistemasaspngv.no-ip.info:8085/pronimt b/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 7
Unidade: SV
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.965.510/0001-05	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA *VENCEDOR*	RS 363,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 363,00
inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,ALMOX E A
PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
Objeto: SERVIÇOS PARA AS SECRETARIAS
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , 7.000 BTUS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , 7.000 BTUS

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços
SRP: NÃO
Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços_3802024_582024
Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: sistemasaspngv.no-ip.info:8085/pronimt b/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 5
Unidade: SV
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.965.510/0001-05	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA *VENCEDOR*	RS 363,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 379,00
inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:6f40:ff37:84fb)
Código Validador: Ow7kKe03NYJDIDnC8cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%2f4qHUBnPtm8WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7kKe03NYJDIDnC8cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%252f4qHUBnPtm8WA%253d%253d

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,ALMOX E A
PronimTb - Prefeitura Municipal de Genílio Vargas/RN
Objeto: SERVIÇOS PARA AS SECRETARIAS
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS , DE 9.000 BTUS. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS . DE 9.000 BTUS.

Data: 10/05/2024 00:00:00

Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços

SRP: NÃO

Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços _3802024_582024

Lote/Item: 7/2

Ata: Link Ata

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: sistemaspungw.uo-ip.info:8085/projint/b/index.asp?ncno=1&item=2

Quantidade: 10

Unidade: SV

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.963.510/0001-05	JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS 379,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Item 2: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA

Preço Estimado: R\$ 199,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 199,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Serviços	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chomados de emergência.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 298,00

Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Setembro de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Data: 07/05/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS) DESTINADOS ATENDER QUANDO NECESSÁRIO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.	Modalidade: DISPENSA
Descrição: SERVICO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS.	SRP: NÃO
	Identificação: 00004324
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2024 00:00
	Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia/
	Quantidade: 20
	Unidade: SERV
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

14.607.284/0001-93 J SINVAL DA SILVA

RS 298,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.153)

Órgão: MUNICIPIO DE IPIRANGA**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**Descrição:** Serviços de manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado. - Serviços de manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado.**Data:** 02/05/2024 09:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 32-2024-IPIRANGA-PR-MUNICIPIO DE IPIRANGA-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 3/**Ata:** Link Ata**Fonte:** <https://bilecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 172**Unidade:** Horas**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.223.747/0001-00	Marcia Romanuk *VENCEDOR*	RS 170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 129,80

Inc. II Art. 5º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.153)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (INSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE AR CONDICIONADO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS**Descrição:** SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMER - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, SENDO MÃO DE OBRA PARA CONERTO DAS PEÇAS E REPAROS GERAIS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE PROBLEMA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO TECNICO IDENTIFICANDO O D**Data:** 18/04/2024 09:01**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 036-2024-QUIRINÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 72/**Ata:** Link Ata**Fonte:** <https://bncocompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 66**Unidade:** UNIDADE**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.818.970/0001-80	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA *VENCEDOR*	RS 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	RS 110,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

27.559.534/0001-09	IN CLIMA LTDA	RS 158,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:5f40:f337:84fb)
 Código Validador: Ow7klKe03NYJDIOInC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%2ly4qHUBnPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7klKe03NYJDIOInC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%252ly4qHUBnPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 248,19
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 3: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA

Preço Estimado: R\$ 199,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 199,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Serviços	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os instalações inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e a atender chamados de emergência.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 298,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Data: 07/05/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE Modalidade: DISPENSA
APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS) DESTINADOS SRP: NÃO
ATENDER QUANDO NECESSÁRIO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA Identificação: 00004324
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN. Lote/Item: 1/5
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE Ata: N/A
APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS. - Homologação: 07/03/2024 00:00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia/
APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 22.000 BTUS. Quantidade: 20
Unidade: SERV
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.607.284/0001-93	J SINVAL DA SILVA	R\$ 298,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IPIRANGA Data: 02/05/2024 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento SRP: NÃO
à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Identificação: 32-2024-IPIRANGA-PR-MUNICÍPIO
Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria DE IPIRANGA-PREGÃO
Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal ELETRÔNICO
de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Lote/Item: 3/
Descrição: Serviços de manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado. - Serviços de Ata: Link Ata
manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado. Fonte: <https://blococompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 172
Unidade: Horas
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.223.747/0001-00	Marcia Romanuk	R\$ 170,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 62 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (INSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE AR CONDICIONADO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMER - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 7000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, SENDO MÃO DE OBRA PARA CONERTO DAS PEÇAS E REPAROS GERAIS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE PROBLEMA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO TECNICO IDENTIFICANDO O D

Data: 18/04/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 036-2024-QUIRINÓPOLIS-GO-
 MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-
 PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 72

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bancoadepecos.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 66

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.818.970/0001-80	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA *VENCEDOR*	RS 90,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	RS 100,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
27.559.534/0001-09	IN CLIMA LTDA	RS 158,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	RS 248,19
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Item 4: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA

Preço Estimado: RS 262,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 262,60 Média dos Preços Obtidos: RS 262,60

Quantidade	Descrição	Observação
330 Serviços	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insutmos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e a tender chamados de emergência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 62 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 298,00



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:5f40:f37:84fb)
 Código Validez: 0w7tkKe03NYJDI0tnC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%21y4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoadepecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0w7tkKe03NYJDI0tnC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%252f4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Data: 07/05/2024 09:00

RUFICHA

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00004324

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia

Quantidade: 20

Unidade: SERV

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.607.284/0001-93	J SINVAL DA SILVA *VENCEDOR*	R\$ 298,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 170,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Orgão: MUNICÍPIO DE IPIRANGA</p> <p>Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.</p> <p>Descrição: Serviços de manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado. - Serviços de manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado.</p>	<p>Data: 02/05/2024 09:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 32-2024-IPIRANGA-PR-MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Lote/Item: 3/</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</p> <p>Quantidade: 172</p> <p>Unidade: Horas</p> <p>UF: PR</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.223.747/0001-00	Macia Romanuk *VENCEDOR*	R\$ 170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 319,79

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804.4ad0.41.b500.703a.5f40 ff37 84fb)
Código Validação: Ow7kKe03NYJDI0tnC6cgxehP0NEB4C54sOx1Au%2fy4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7kKe03NYJDI0tnC6cgxehP0NEB4C54sOx1Au%252fy4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

RÚPICA

Data: 18/04/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 036-2024-QUIRINÓPOLIS-GO-
MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 110/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bancodeprecos.com.br/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 109

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
(INSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E
CORRETIVA) DE AR CONDICIONADO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS FUNDOS

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 À
12.000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A
REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMAD - SERVICO DE
MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS
AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 À 12.000 BTU. FORNECIMENTO
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE
FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER
CHAMADOS DE EMERGÊNCIA. SENDO MÃO DE OBRA PARA CONSERV DAS
PEÇAS E REPAROS GERAIS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE
PROBLEMA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO
TÉCNICO IDENTIF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.818.970/0001-80	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 80,00
27.559.534/0001-09	IN CLIMA LTDA	R\$ 311,59
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 327,99
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 327,99

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|---|--|
| 1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | <i>Data: 03/06/2024 09:33:12</i>
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | <i>Data: 03/06/2024 09:30:31</i>
Acessar a fonte aqui |
| 3 - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 | <i>Data: 03/06/2024 09:29:35</i>
Acessar a fonte aqui |
| 4 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
168.194.178.13:8079/Transparencia/ | <i>Data: 03/06/2024 09:30:24</i>
Acessar a fonte aqui |



Relatório gerado no dia 24/06/2024 14:34:32 (IP: 2804:4ad0:41:b500:703a:5f40:f137:84fb)
Código Validação: Ow7ktKe03NYJDIOInC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%2fy4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYJDIOInC6cgdxehP0NEB4C54sOx1Au%252fy4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
SERVICO DE INSTALACAO	368,33	9,24	2,51	Média	R\$ 363,00	R\$ 363,00	R\$ 51.566,20
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	199,00	88,15	44,30	Média	R\$ 129,00	R\$ 170,00	R\$ 139.300,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	199,00	88,15	44,30	Média	R\$ 129,00	R\$ 170,00	R\$ 139.300,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	262,60	80,93	30,82	Média	R\$ 170,00	R\$ 298,00	R\$ 91.910,00

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar- condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	srv	140,00	EXECUTIVO MUNICIPAL SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO ALMOX E A PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	---	R\$ 363,00		VÁLIDO	
				EXECUTIVO MUNICIPAL SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO ALMOX E A PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	---	R\$ 363,00	R\$ 368,33	VÁLIDO	
				EXECUTIVO MUNICIPAL SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO ALMOX E A PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	---	R\$ 379,00		VÁLIDO	
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra	srv	700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	J SINVAL DA SILVA	Microempresa	R\$ 199,00	R\$ 298,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,33% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	AVALIAÇÃO		
									Média	Avaliação	Obs Avaliação
	especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.			MUNICÍPIO DE IPIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	Marcia Romanuk	Microempresa	R\$ 170,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA	—	R\$ 129,00			
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SRV	700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	J SINVAL DA SILVA	Microempresa	R\$ 298,00	R\$ 199,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE IPIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	Marcia Romanuk	Microempresa	R\$ 170,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA	—	R\$ 129,00		VÁLIDO	
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SRV	350,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	J SINVAL DA SILVA	Microempresa	R\$ 298,00	R\$ 262,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IPIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	Marcia Romanuk	Microempresa	R\$ 170,00		INEXEQUÍVEL	57,03% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	CARLOS EDUARDO MATIAS OLIVEIRA	—	R\$ 319,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,66% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
SERVICO DE INSTALACAO	R\$ 51.566,20
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	R\$ 139.300,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	R\$ 139.300,00
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	R\$ 91.910,00
Total Estimado	R\$ 422.876,20





UMA
CIDADE
PARA
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 29
PROC. Nº Actes 011/24
RUBRICA



Ofício: 1010.011/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 05 de junho de 2024.

Ao Sr.º

Sr. Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura de Nova Iorque/MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.**

O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amélia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Cláudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, perante V. Senhoria requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a **Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA que tem por objeto o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA".**

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa **TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo"**, em sua totalidade **50% (cinquenta por cento)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	70	R\$ 201,96	R\$ 14.137,20
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 109,00	R\$ 38.150,00

4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	175	R\$ 139,00	R\$ 24.325,00
TOTAL:					R\$ 107.062,20

Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
 Secretaria Municipal de Educação
 Postaria nº 026/2021

Ofício nº 054/2024

TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.947.056/0001-19
Rua Manoel Felinto nº266. Sala B, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0605001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados.

Venho por meio deste informar o interesse por parte da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, quanto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0605001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados.

Solicitamos que seja encaminhado pronunciamento por parte da empresa no interesse da contratação com a solicitante, para posterior autorização do órgão gerenciador.

Nova Iorque/MA, 10 de junho de 2024

LINDON JOHNSON Assinado de forma digital por
ALVES DE LINDON JOHNSON ALVES DE
BRITO:44937563300 BRITO:44937563300
 Dados: 2024.06.10 10:55:55
 -03'00"

Lindon Johnson Alves de Brito

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº. 0002/2021

Ofício nº 031/2024

Nova Iorque/MA, 20 de junho de 2024

À Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1010.011/2024-PMPB, datado do dia 05 de junho de 2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, (Solicitação de Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Nova Iorque/MA).

Venho por meio deste, informar da concordância da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Iorque/MA, quanto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0605001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados.

Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos solicitados (Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços, Publicação da ARP, entre outros) pertinentes a referente contratação.

LINDON JOHNSON Assinado de forma digital por
ALVES DE LINDON JOHNSON ALVES DE
BRITO:44937563300 BRITO:44937563300
Dados: 2024.06.20 10:56:28 -03'00'

Lindon Johnson Alves de Brito

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº. 0002/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si firmam o Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão, na qualidade de Órgão Gerenciador e a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, como órgão não participante "Carona", para fins de adesão a Ata de Registro de Preços nº 0605001/2024 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados.

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61, representado pelo(a) Sr.(a) Lindon Johnson Alves de Brito, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 449.357.633-00, aqui denominados PRIMEIRO PARTICIPE/CONCEDENTE e, do outro lado o Município de Pastos Bons/MA, através da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - MA, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, aqui denominado (a) SEGUNDO PARTICIPE/CARONA, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar por meio deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Nova Iorque - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de Pastos Bons/MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados por este Município, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do Sistema de Registro de Preços do Município de Paraibano, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de Órgão Não Participante 'CARONA', no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consequentemente, sobre a utilização do Sistema do Município de Pastos Bons/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Utilização de quaisquer das Atas de Registro – SRP, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa integrar este Termo como nele transscrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de quantidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, nesse caso com anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A limitação dar-se-á por ente de federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos do Pregão Eletrônico nº 09/2024 - SRP – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-

condicionados, conforme o edital e seus anexos, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste Termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES

Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações ao seu Setor/Divisão de Compras, com antecedência mínima de 3 (três) dias do prazo estipulado para este atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidades direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Setor/Divisão de Compras, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados, transparentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisição e liberações repassados ao Órgão Não Gerenciado “CARONA” pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS

É de total responsabilidade do órgão não participantes observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas de Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução: designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Cabe ao Órgão Não Gerenciador “CARONA” apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Iorque/MA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO ÓRGÃO NÃO GERENCIADOR “CARONA”:

Não haverá até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de carona.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA

A vigência do sistema encontra-se declaradas em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no Diário Oficial do



FOLHAS N° 35
PROC. N° Artes 011/24
RUBRICA e

Município de Nova Iorque/MA.

Estando assim ajustados para que produzam seus devidos efeitos, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo, o presente termo de cooperação técnica, como instrumento de colaboração em 2 (duas) vias.

Nova Iorque/MA, 20 de junho de 2024

LINDON JOHNSON
ALVES DE
BRITO:44937563300
Assinado de forma digital por
LINDON JOHNSON ALVES DE
BRITO:44937563300
Dados: 2024.06.20 10:56:45 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CRÉDITO GERENCIADOR

Claudiana Câmara Guimarães Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação
CARONA



PREGÃO ELETRÔNICO

09/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA – Sec. Mun. de Administração e Finanças

OBJETO

Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 421.570,80 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/04/2024 às 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO	15
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

Processo Administrativo n° 110224002/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrita no CNPJ nº 05.303.565/0001-61, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens [xx] a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devidamente assinada e com timbrado da empresa.

3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Modelo;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

OU

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

OU

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 min (dois minutos)** do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 hs (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.193/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 0 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

OU

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela

Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por essa administração pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante

responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio no HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 (trinta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 11.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 11.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.5. ANEXO V – Declaração de Compromissos Assumidos com a iniciativa privada e a Administração Pública

Nova Iorque/MA, 09 de abril de 2024


Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº.0002/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	140	R\$ 405,92	R\$ 56.828,80
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 175,00	R\$ 122.500,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 209,00	R\$ 146.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 274,12	R\$ 95.942,00
TOTAL					R\$ 421.570,80

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. Serviços de manutenção de ar-condicionado a serem prestados nas diversas secretarias municipais, conforme ordens de serviço emitidas.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo possibilitar a prestação contínua e ininterrupta de serviços de manutenção de ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Esta medida é crucial para garantir a climatização adequada dos ambientes de trabalho e a viabilidade de eventos e reuniões, sendo essencial para o funcionamento eficiente dessas secretarias, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, conforme normas, procedimentos e especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A manutenção de ar-condicionado para as secretarias é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas. Este serviço é caracterizado pela sua natureza contínua, sendo uma demanda permanente da Administração Pública, e não pode ser interrompido, para evitar impactos negativos na produtividade, saúde e no ambiente de trabalho. A necessidade de manutenção desses sistemas é constante e deve estar disponível de forma ininterrupta, em regime de prontidão.

2.4. O regime de execução deste serviço será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de necessidades entre as diferentes secretarias.

2.5. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município. A necessidade surgiu devido à variação na demanda e ao consumo de serviços de manutenção de ar-condicionado pelas secretarias, que não foi totalmente atendido pelos contratos vigentes. Portanto, é essencial a realização de um novo processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado abrange a garantia de manutenção contínua e confiável para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de falha inesperada ou aumento súbito nas demandas de manutenção desses sistemas.

3.2. Considerando a diversidade de necessidades de manutenção de ar-condicionado, incluindo diferentes tipos e requisitos de sistemas, a solução será gerenciada de forma segmentada. Esse parcelamento facilitará a gestão e execução da manutenção de ar-condicionado, permitindo um planejamento mais detalhado e específico para cada tipo de necessidade das secretarias. A estratégia de manutenção será planejada para atender a essa abordagem segmentada, garantindo assim uma manutenção eficiente e adequada às necessidades de cada secretaria.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado incluem:

4.1.1 A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado.

4.1.2 Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá demonstrar capacidade de manutenção contínua e confiável dos sistemas de ar-condicionado, com profissionais qualificados e experiência comprovada no setor.

4.1.3 Ao final de cada período de manutenção, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhando os serviços realizados, manutenções emergenciais atendidas, e quaisquer outras ações relevantes.

4.1.4 A organização e execução da manutenção de ar-condicionado devem seguir as normas técnicas aplicáveis, disposições legais pertinentes e as diretrizes do Município de Nova Iorque/MA.

4.1.5 A Contratada deve monitorar e atender proativamente as demandas de manutenção das secretarias, sem depender exclusivamente de solicitações formais da Contratante.

4.1.6 No início do contrato, a contratada deve apresentar um plano de manutenção que contemple as projeções de serviços e estratégias para garantir a assistência contínua.

4.1.7 Em casos de falha inesperada dos sistemas ou necessidade de manutenção urgente, o prazo para atendimento será acordado com o fiscal do contrato.

4.1.8 Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos da Administração Pública ou empresas, onde tenha realizado serviços de manutenção de ar-condicionado.

4.1.9 O atestado deve ser acompanhado de documentação que comprove a experiência e a capacidade operacional da empresa.

4.1.10 O atestado deve conter informações claras sobre o emitente, o contrato relacionado à manutenção de ar-condicionado e a descrição dos serviços prestados.

4.2 A prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado deve ser contínua, garantindo a operacionalidade constante dos sistemas para as secretarias.

4.3 Não será permitida a subcontratação da prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado como objeto principal do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado será realizada de forma contínua e sistemática, com ênfase na garantia de manutenção regular para todas as secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Isso incluirá um cronograma de manutenção pré-definido, alinhado com as necessidades operacionais de cada secretaria.

5.2. Serão implementados procedimentos rigorosos de monitoramento e controle de qualidade para assegurar que os serviços de manutenção de ar-condicionado atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos. Isso inclui a verificação periódica da eficácia dos serviços no ponto de execução.

5.3. O modelo de execução contemplará uma estratégia logística eficiente, assegurando que os serviços sejam realizados de maneira oportuna e eficaz, minimizando riscos de atrasos ou interrupções na manutenção. Serão consideradas as localizações das secretarias e as programações de manutenção mais eficientes.

5.4. Um plano de resposta a emergências será estabelecido para garantir a pronta resposta a falhas inesperadas ou situações de crise que possam afetar a operacionalidade dos sistemas de ar-condicionado.

5.5. A contratada será responsável por fornecer relatórios regulares sobre a manutenção, incluindo serviços realizados,



registros de manutenções e qualquer incidente relevante. A administração do Município realizará o acompanhamento contínuo para assegurar a conformidade com o contrato.

5.6. Serão estabelecidos canais de comunicação eficientes entre a empresa prestadora e a administração municipal para garantir que todas as questões relacionadas à manutenção de ar-condicionado sejam prontamente abordadas e resolvidas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Ambas as partes serão responsáveis pelas consequências de qualquer inexecução total ou parcial do contrato.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato de serviços de manutenção de ar-condicionado, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente. As alterações e circunstâncias deverão ser formalizadas através de apostila ao contrato.

6.3. As comunicações entre a entidade contratante do Município e a empresa prestadora de serviços de manutenção de ar-condicionado devem ser feitas por escrito, garantindo a formalidade necessária. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para facilitar a comunicação.

6.4. A entidade contratante poderá solicitar a presença de representantes da empresa prestadora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa prestadora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização do contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução dos serviços, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição de ações necessárias para a regularização de quaisquer faltas ou defeitos observados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.11. Caso sejam identificadas inexatidões ou irregularidades na execução do contrato, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para tal.

6.12. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisões ou medidas além de sua competência. Assim, o gestor poderá adotar as medidas necessárias e saneadoras, se aplicável.

6.13. Em casos de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico



comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da prestação de serviços no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do contrato.



Do recebimento

7.3. Ao final de cada período estipulado no contrato, o Contratado apresentará um relatório detalhado da manutenção de ar-condicionado realizada, por meio de uma planilha que demonstrará os serviços realizados e os locais de manutenção.

7.3.1. Um período será considerado efetivamente concluído quando a manutenção de ar-condicionado prevista no Cronograma Físico-Financeiro estiver completada em sua totalidade.

7.3.2. O contratado deverá apresentar, junto com o relatório de manutenção, os documentos comprobatórios da execução dos serviços, assegurando a conformidade com as normas técnicas, ambientais e regulatórias aplicáveis.

7.4. O recebimento dos serviços de manutenção de ar-condicionado será provisório, a ser realizado no prazo de 10 (dez) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante verificação e confirmação do cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.4.1. O prazo mencionado será contado a partir do recebimento da comunicação do Contratado, acompanhada das evidências da execução dos serviços conforme a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório dos serviços de manutenção de ar-condicionado, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório dos serviços de manutenção de ar-condicionado, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório dos serviços de manutenção de ar-condicionado sob os aspectos técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da manutenção, incluindo a análise da qualidade e eficácia dos serviços prestados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada. Todos os achados serão registrados em um relatório a ser enviado ao gestor do contrato.

7.4.6. O recebimento provisório será considerado como ocorrido com a entrega do termo detalhado ou, se houver mais de um termo, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados à prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado identificados no Recebimento Provisório, não sendo atestada a última parcela do serviço até que todas as pendências sejam resolvidas.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última parcela do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito à verificação de todos os documentos e comprovantes exigidos para a prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado.

7.4.10. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada, após verificação da qualidade e eficácia dos serviços de manutenção de ar-condicionado prestados e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.6.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, referente ao cumprimento das obrigações pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.

7.6.2. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.6.3. Emissão do Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, baseado nos relatórios e documentações.

7.6.4. Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor ajustado pela fiscalização.

7.6.5. Envio da documentação ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.7. Em caso de controvérsia relacionada à prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado, especialmente



no que se refere à qualidade e eficácia, será observado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se comunicar à empresa contratada para a emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa do serviço, para fins de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pelo contratado, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do serviço ou nos documentos de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços de manutenção de ar-condicionado não exime a responsabilidade civil da empresa contratada pela qualidade e segurança do serviço prestado, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela prestação dos serviços de manutenção, inicia-se o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, conforme estabelecido nesta seção, prazo este prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 O prazo para liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, em casos de contratações para despesas de valores que não ultrapassem o limite especificado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para a liquidação da despesa, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela prestação dos serviços contém todos os elementos essenciais, como:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período de execução do contrato;
- e) valor a pagar;
- f) destaque do valor das retenções tributárias, quando aplicável.

7.12. Se houver erros na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o processo será suspenso até que o contratado regularize a situação, com o reinício do prazo para liquidação após a comprovação da correção, sem ônus para a contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do contratado, verificável por meio de consulta on-line aos sites oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração realizará consultas para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar impedimentos à participação em licitações ou contratações com o Poder Público, e possíveis ocorrências impeditivas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

7.15. Em caso de constatação de irregularidade do contratado, ele será notificado para regularizar a situação ou apresentar defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prazo este passível de uma única prorrogação, a critério da contratante.

7.16. Se a situação irregular persistir ou a defesa for considerada improcedente, a contratante notificará os órgãos de fiscalização sobre a inadimplência do contratado, especialmente se houver pagamentos pendentes, para a tomada das ações necessárias para a garantia dos créditos.

7.17. Se a irregularidade continuar, a contratante adotará as medidas necessárias para a rescisão do contrato, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa no processo administrativo correspondente.

7.18. Enquanto o objeto do contrato estiver sendo executado efetivamente, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida a rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MÉNOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.1. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.2. Propostas que apresentem uma redução de 40% ou mais em relação ao valor estimado serão submetidas a uma análise detalhada de exequibilidade, exigindo do proponente a apresentação de documentos adicionais que justifiquem a viabilidade dos preços ofertados.

8.3. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.4. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.5. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.5. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILI) e Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL) iguais ou superiores a 1 (um);

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILI) e Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O atestado de capacidade técnica deve conter planilha informando os itens e quantidades fornecidas, devendo ainda vir acompanhado do



respectivo contrato e cópia de nota fiscal.

8.34. Declaração de indicação do técnico responsável pela manutenção dos equipamentos, acompanhada de certificado de curso de refrigeração;

8.35. Comprovação, por meio de declaração com relação de contratos firmados, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme Especificação Técnica do objeto licitado.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. A declaração de que trata o item 8.34, deve ser assinada tanto pelo representante legal da empresa como pelo responsável técnico;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 421.570,80 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento realizado no Banco de Preços.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
061 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
468 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.660.00 005.000 FMAS

08 244 0021 2034 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
451 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.660.00 005.000 FMAS

12 361 0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL - 30%
587 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.540.00 003.000 FUNDEB

12 361 0021 2050 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
654 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

12 122 0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO



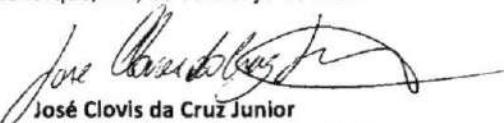
162 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10 122 0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE
241 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10 122 0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
270 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024


José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021


Renata Costa Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0005/2021


Líliam de Jesus dos Passos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0002/2023


Ana Paula Franco de Castro Diniz
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 00057/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Informações

Processo Administrativo nº 110224002/2024

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

2. Necessidade

2.1. Descrição da Necessidade

Identificou-se a necessidade de um contrato para o Registro de Preços para serviços de manutenção de ar-condicionado para atender as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Esta necessidade origina-se do reconhecimento de que a adequada operacionalização dos serviços públicos depende diretamente da manutenção de ambientes climatizados adequadamente. A constatação de que a falta de uma manutenção regular de ar-condicionado pode levar a uma redução significativa na eficiência dos serviços prestados ao público é um fator crucial. Além disso, o crescimento demográfico e o aumento das demandas administrativas, de saúde, educação e assistência social do município intensificaram a necessidade de manter as instalações públicas climatizadas adequadamente para enfrentar as crescentes responsabilidades operacionais.

O objetivo central é assegurar que todas as secretarias municipais tenham um fornecimento ininterrupto de serviços de manutenção de ar-condicionado, evitando a falta de manutenção e garantindo a continuidade e a qualidade dos ambientes de trabalho e dos serviços prestados à população. Este contrato de Registro de Preços visa, portanto, não apenas atender à demanda imediata por manutenção de sistemas de ar-condicionado, mas também estabelecer um mecanismo eficiente e econômico para a gestão da manutenção desses sistemas, contribuindo para a continuidade dos serviços e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.2. Área Requisitante

As áreas requisitantes para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene são:

- 2.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação do Registro de Preços para serviços de manutenção de ar-condicionado devem assegurar eficácia, sustentabilidade e competitividade. Eles incluem:



2.3.1. Qualificação Técnica: A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, com capacidade para atender às demandas variadas do município.

2.3.2. Disponibilidade de Serviço: A empresa deve garantir a disponibilidade contínua de serviços de manutenção de ar-condicionado, com capacidade de resposta rápida para suprir demandas urgentes e manutenção de um cronograma para atendimentos regulares.

2.3.3. Variedade de Serviços: Capacidade de fornecer uma ampla variedade de serviços de manutenção de ar-condicionado, atendendo às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das secretarias municipais.

2.3.4. Sustentabilidade Ambiental: Prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado com práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso de técnicas e materiais sustentáveis, se disponíveis.

2.3.5. Eficiência Econômica: Oferecer condições de serviço custo-efetivas, com preços competitivos e um equilíbrio entre qualidade e custo, para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

2.3.6. Impacto Social: Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, como apoio a comunidades locais ou iniciativas de eficiência energética e sustentabilidade.

2.3.7. Conformidade Legal e Normativa: Cumprimento integral das normativas legais relacionadas à prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, incluindo normas de segurança, saúde no trabalho e regulamentações ambientais.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

3.1.1. Análise de Contratações Similares: Examinamos contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas na área de serviços de manutenção de ar-condicionado para identificar as melhores práticas, metodologias e tecnologias. Este processo incluiu a análise de termos de referência, especificações técnicas e resultados de licitações similares para garantir um entendimento abrangente das opções de mercado.

3.1.2. Avaliação de Tendências de Mercado e Sustentabilidade: Investigamos as tendências atuais do mercado de manutenção de ar-condicionado, incluindo técnicas mais sustentáveis e econômicas, para assegurar uma abordagem eficiente e ambientalmente responsável.

3.1.3. Consultas a Fornecedores e Especialistas em Manutenção de Ar-condicionado: Realizamos consultas com fornecedores e especialistas do setor para obter insights sobre as melhores práticas, custos estimados e soluções recomendadas, que se alinhem às necessidades das secretarias municipais.

3.1.4. Justificativa Técnica e Econômica: Avaliamos cada opção identificada quanto à sua viabilidade técnica e benefício econômico, considerando o contexto e as necessidades específicas das diferentes secretarias do município.

3.1.5. Compatibilidade com o Pregão Eletrônico: As soluções prospectadas foram avaliadas em relação à sua adequação ao formato de pregão eletrônico, verificando aspectos como clareza na definição de especificações e a possibilidade de garantir ampla concorrência.

3.2. Solução

A solução escolhida para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado nas secretarias do Município de Nova Iorque/MA é a contratação de um serviço de manutenção abrangente que inclui:



3.2.1. Manutenção Contínua e Confiável: A solução envolve a prestação regular e confiável de serviços de manutenção de ar-condicionado para garantir que não haja interrupções nos serviços das secretarias devido a falhas nos sistemas de climatização. Isso inclui a manutenção de uma programação adequada para atender às demandas emergenciais e rotineiras.

3.2.2. Qualidade dos Serviços: A empresa fornecedora deverá assegurar a alta qualidade dos serviços de manutenção de ar-condicionado fornecidos, garantindo que sejam eficazes, seguros e adequados para as necessidades dos diferentes ambientes das secretarias.

3.2.3. Logística e Gestão Eficientes: A solução requer uma gestão robusta e eficiente, garantindo o atendimento oportuno das necessidades de manutenção de ar-condicionado nos locais designados, com flexibilidade para se adaptar às variações de demanda.

3.2.4. Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental: A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a opção por técnicas e materiais sustentáveis e uma abordagem consciente na execução dos serviços de manutenção.

3.2.5. Justificativa Técnica e Econômica: Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo uma manutenção constante e confiável dos sistemas de ar-condicionado, essencial para o funcionamento ininterrupto das secretarias, alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

A solução escolhida será detalhadamente descrita no Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de serviço esperados para a manutenção de ar-condicionado. Isso incluirá critérios claros para a seleção do fornecedor, garantindo que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e sustentável.

3.3. Estimativa de quantidade

A estimativa das quantidades para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA foi baseada em uma análise detalhada do histórico de manutenção e na projeção das necessidades futuras. Esta estimativa considera:

3.3.1. Análise do Histórico de Manutenção: Realizou-se uma revisão dos registros de manutenção de ar-condicionado das secretarias, abrangendo a variedade e frequência dos serviços realizados, tipos de sistemas de ar-condicionado atendidos, e eventos e atividades que exigiram intervenções específicas. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de necessidades de manutenção e das demandas recorrentes.

3.3.2. Crescimento e Expansão das Secretarias: Considerou-se o crescimento esperado das atividades das secretarias e a possível ampliação de infraestruturas, o que pode influenciar no aumento da demanda por serviços de manutenção de ar-condicionado.

3.3.3. Interdependência com Outras Contratações: Avaliou-se a relação desta contratação com outras (como a manutenção predial e serviços gerais) para identificar sinergias e oportunidades de otimização de recursos.

3.3.4. Projeção de Necessidades Futuras: Com base na tendência atual e no crescimento esperado do município, projetou-se as necessidades futuras de manutenção de ar-condicionado, garantindo que a quantidade estimada seja suficiente para atender às demandas durante o período do contrato.

3.3.5. Memórias de Cálculo: As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para o serviço de manutenção de ar-condicionado.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação	Serviço	140

	do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.		
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350

3.4. Estimativa de valor

A estimativa do valor para o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de **R\$ 421.570,80 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Esta estimativa, realizada conforme os parâmetros da IN 73/2020, considera:

3.4.1. Pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços: Utilizamos o sistema Banco de Preços para realizar uma pesquisa abrangente dos preços praticados no mercado de serviços de manutenção de ar-condicionado. Esta ferramenta forneceu dados atualizados e detalhados sobre os custos dos diferentes serviços, permitindo uma estimativa precisa e alinhada com as condições atuais do mercado.

3.4.2. Memórias de Cálculo: As estimativas de preço são apoiadas por memórias de cálculo detalhadas, considerando o histórico de manutenção de ar-condicionado, a projeção de crescimento das secretarias e a variação de preços de serviços. Essas memórias de cálculo estarão disponíveis em anexo, resguardando a confidencialidade até a conclusão do processo licitatório.

3.4.3. Viabilidade Econômica: A estimativa leva em conta a viabilidade econômica da contratação, assegurando que os custos propostos estejam alinhados com as diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência no uso de recursos públicos.

3.4.4. Comparação com Contratações Anteriores: Analisamos contratações anteriores de serviços de manutenção de ar-condicionado para compreender a evolução dos custos e as condições de mercado, garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais.

3.4.5. Orçamento Estimativo Final: Esta estimativa preliminar servirá como base para a elaboração do orçamento estimativo final, que será detalhadamente composto no Termo de Referência ou no Projeto Básico para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A decisão de parcelar o Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado para o Município de Nova Iorque/MA baseia-se na natureza divisível do objeto e na intenção de promover ampla participação de licitantes. Reconhecendo que os serviços de manutenção de ar-condicionado podem ser eficientemente gerenciados por diferentes fornecedores sem comprometer a qualidade ou a eficiência, o parcelamento surge como uma opção estratégica. Isso facilita a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias, fomentando a competitividade e possivelmente resultando em melhores preços e condições para a administração municipal.

Além disso, a análise indica que o parcelamento não acarretará perda significativa de economia de escala nos serviços de manutenção de ar-condicionado. Portanto, a licitação será conduzida com o critério de menor preço por item, permitindo a otimização de cada parte da contratação. Em situações onde diferentes tipos de serviços de



manutenção de ar-condicionado devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor para garantir eficiência operacional e de gestão, esses serviços serão agrupados para a licitação. Este agrupamento se justifica pela necessidade de assegurar eficiência e compatibilidade nos serviços prestados.

3.6. Contratações Correlatas

No contexto atual do Município de Nova Iorque/MA, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à futura contratação para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado. Esta ausência de contratações similares em andamento oferece uma vantagem significativa no planejamento e execução desta futura contratação, pois elimina a possibilidade de interferências ou complicações decorrentes de sobreposições ou dependências entre diferentes contratos.

Essa situação possibilita uma abordagem mais focada e eficiente, permitindo que a administração concentre seus esforços na identificação das melhores práticas e soluções para atender às necessidades específicas das secretarias em termos de manutenção de ar-condicionado, sem a necessidade de alinhar ou ajustar os planos com outras contratações paralelas. Portanto, a situação atual favorece um processo de licitação mais direto e uma implementação mais simplificada do contrato de prestação desses serviços.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

Embora o Município de Nova Iorque/MA ainda não tenha formalizado um Plano Anual de Contratações (PAC), a futura contratação para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado foi planejada considerando as necessidades estratégicas e operacionais das secretarias municipais. Este planejamento foi realizado com base em uma avaliação minuciosa das demandas atuais e futuras de manutenção de ar-condicionado, garantindo que a contratação esteja alinhada com os objetivos de longo prazo da administração pública e com as metas de eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.

A ausência de um PAC regulamentado não impediu a realização de um planejamento detalhado e criterioso para a manutenção de ar-condicionado. O processo considerou fatores como o histórico de manutenção desses sistemas, as projeções de crescimento e expansão das secretarias e a necessidade de adotar práticas sustentáveis na prestação e gestão desses serviços.

Esse planejamento assegura que a contratação para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado esteja em consonância com as prioridades administrativas do município, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A futura contratação, mesmo não prevista em um PAC formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades do município, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

O objetivo principal da contratação para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado para as secretarias do Município de Nova Iorque/MA é assegurar a efetividade operacional e o desenvolvimento nacional sustentável. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

4.1.1. Maximização da Eficiência Operacional: Garantir a manutenção contínua e eficiente dos sistemas de ar-condicionado nas secretarias, minimizando interrupções operacionais e maximizando a eficiência das atividades administrativas e ambientais.

4.1.2. Economicidade e Otimização de Recursos: Buscar a melhor relação custo-benefício na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, reduzindo os custos operacionais e garantindo a gestão eficiente dos recursos financeiros.



4.1.3. Melhoria na Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros: Utilizar de forma mais eficiente os recursos disponíveis, evitando desperdícios e assegurando que os investimentos em manutenção de ar-condicionado gerem valor agregado para a administração pública.

4.1.4. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável: Adotar práticas sustentáveis na prestação e gestão dos serviços de manutenção de ar-condicionado, alinhando as operações com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e social.

4.1.5. Criação de Indicadores de Desempenho: Estabelecer indicadores claros de desempenho para avaliar a eficácia dos serviços de manutenção de ar-condicionado, que poderão ser utilizados em um Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, garantindo a transparência e a responsabilidade na execução do contrato.

4.2. Providências

As providências a serem adotadas pela administração do Município de Nova Iorque/MA, previamente à celebração do contrato para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado, incluem:

4.2.1. Capacitação de Servidores: Preparar e capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de manutenção de ar-condicionado. Esta capacitação deve focar no entendimento dos aspectos técnicos e operacionais da manutenção desses sistemas, bem como nas habilidades necessárias para a gestão eficaz do contrato, incluindo o entendimento dos termos contratuais e procedimentos de fiscalização.

4.2.2. Preparação Logística: Organizar e preparar a infraestrutura necessária para o acompanhamento e suporte das atividades de manutenção de ar-condicionado, garantindo que as instalações estejam preparadas para permitir o acesso fácil e seguro dos técnicos e do equipamento de manutenção.

4.2.3. Implementação de Sistemas de Controle: Desenvolver ou aprimorar sistemas para monitoramento e controle da qualidade e eficiência dos serviços de manutenção de ar-condicionado, incluindo a implementação de mecanismos para registro e acompanhamento dos serviços realizados, avaliação de desempenho e controle de chamados e manutenções preventivas.

4.2.4. Estabelecimento de Protocolos de Comunicação: Criar protocolos claros de comunicação entre a equipe da administração e o prestador de serviços, assegurando que todas as solicitações, emergências e questões técnicas sejam devidamente registradas e tratadas de maneira eficiente.

4.2.5. Atualização dos Planos de Manutenção: Realizar uma revisão e atualização dos planos de manutenção para os sistemas de ar-condicionado das secretarias, incluindo informações sobre modelos dos equipamentos, cronograma de manutenção preventiva e necessidades específicas de cada local.

4.3. Impacto Ambiental

Para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado no Município de Nova Iorque/MA, não se espera um impacto ambiental direto significativo. No entanto, a adoção de práticas sustentáveis é essencial para minimizar qualquer impacto ambiental potencial. Isso inclui a escolha de procedimentos de manutenção que empreguem técnicas e materiais ecologicamente corretos, priorizando opções que minimizem o consumo de energia e o impacto ambiental dos sistemas de climatização. Além disso, é importante a gestão eficiente da manutenção desses sistemas, como a otimização do desempenho e a redução do desperdício de energia.

A implementação de procedimentos para a manutenção segura e sustentável de sistemas de ar-condicionado, minimizando riscos de vazamentos de refrigerantes e assegurando a eficiência energética, também é crucial. Adicionalmente, medidas para reduzir o impacto ambiental geral da manutenção de ar-condicionado, como incentivar a contratação de serviços de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e usem refrigerantes de baixo impacto ambiental, devem ser incentivadas. A capacitação dos funcionários em práticas sustentáveis e conscientização sobre a gestão responsável desses sistemas também é uma parte importante deste processo.



Embora o impacto ambiental esperado na contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado seja mínimo, essas medidas ajudarão a promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental dentro da administração pública, alinhando-se aos objetivos gerais de preservação ambiental e uso eficiente de recursos.

5. Viabilidade

Após uma análise detalhada, conclui-se que a contratação para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado é viável e adequada, atendendo às necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Iorque/MA. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

5.1. Viabilidade Técnica: A solução proposta para a prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado é tecnicamente viável, com prestadores de serviço qualificados e capazes de atender às especificações e demandas do município.

5.2. Viabilidade Operacional: A operacionalização da manutenção de ar-condicionado pode ser eficientemente gerenciada, garantindo a continuidade dos serviços municipais e a eficiência operacional das secretarias, além de proporcionar um ambiente de trabalho confortável e adequado.

5.3. Viabilidade Orçamentária: A viabilidade orçamentária para a contratação dos serviços de manutenção de ar-condicionado foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento do município. Os custos associados à manutenção de ar-condicionado são justificados pelo benefício de garantir sistemas de climatização eficientes e confiáveis nas instalações das secretarias, contribuindo para o bem-estar dos funcionários e a preservação dos equipamentos municipais.

04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

061 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS

468 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.660.00 005.000 FMAS

08 244 0021 2034 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

451 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.660.00 005.000 FMAS

12 361 0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL - 30%

587 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.540.00 003.000 FUNDEB

12 361 0021 2050 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

654 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

12 122 0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

162 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10 122 0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE

241 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

10 122 0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

270 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município



A alocação dos recursos financeiros para o Registro de Preços de serviços de manutenção de ar-condicionado deve ser realizada em conformidade com as rubricas orçamentárias apropriadas, garantindo a aderência aos princípios de responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos. A identificação precisa das rubricas orçamentárias permitirá um controle eficaz dos gastos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada às necessidades identificadas.

5.1. Adequação à Necessidade Identificada: A contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado atende diretamente à necessidade de manter um ambiente de trabalho confortável e saudável para os funcionários das secretarias. A manutenção eficaz e regular desses sistemas é essencial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, além de contribuir significativamente para a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho, garantindo condições adequadas de temperatura e qualidade do ar.

6. Responsáveis

Os responsáveis são:

- José Clovis da Cruz Junior - Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
- Renata Costa Vieira - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Líliam de Jesus dos Passos - Secretaria Municipal de Educação
- Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretaria Municipal de Saúde

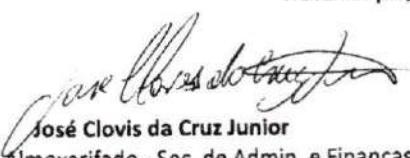
7. Anexos

Anexo I - Memorial de Cálculo

Anexo II - Resumo de Lançamentos de Pedidos Geral

Anexo III - Resumo de Lançamentos de Pedidos por Entidade Gestora

Nova Iorque/MA, 04 de março de 2024


José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021


Líliam de Jesus dos Passos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0002/2023


Renata Costa Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0005/2021


Ana Paula Franco de Castro Diniz
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 00057/2021



Anexo I - Memorial de Cálculo



MEMORIAL DE CÁLCULO DO CONSUMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO - 2023

1. Introdução

Este memorial tem como objetivo documentar e analisar o consumo de materiais de limpeza e higiene das secretarias do Município de Nova Iorque/MA no ano de 2023, fornecendo uma base para o planejamento da aquisição desses materiais no ano seguinte.

2. Consumo Histórico de Serviços de Manutenção de Ar-condicionado (2023)

- **Total de Serviços de Manutenção de Ar-condicionado Consumido:**
- **Consumo por Unidade Gestora:**
-Relatório de Consumo anexo.

3. Metodologia Utilizada

A metodologia para o levantamento dos dados de consumo incluiu a coleta de registros de serviços de manutenção de ar-condicionado realizados para cada secretaria, bem como a compilação de relatórios mensais de manutenção desses sistemas.

4. Análise do Consumo

Tendências Mensais: Ao longo do ano de 2023, o padrão de consumo dos serviços de manutenção de ar-condicionado manteve-se relativamente constante em todos os meses, sem variações significativas que pudessem ser atribuídas a eventos ou atividades específicas das secretarias.

Variações Anuais: Apesar do consumo dos serviços de manutenção de ar-condicionado em 2023 ter se mantido em grande parte estável ao longo do ano, foi necessário realizar aditivos para aumento de alguns contratos ao final do período. Isso indica que, embora o consumo geral tenha se assemelhado ao do ano anterior, as quantidades inicialmente contratadas de serviços não foram suficientes para cobrir integralmente as necessidades do ano, levando à necessidade de ajustes contratuais para garantir a manutenção contínua.

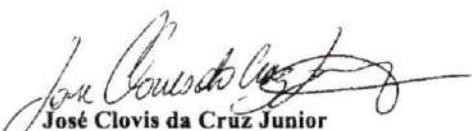
5. Projeção para 2024

Projeção para 2024: Dada a necessidade de aditivos para acréscimo de quantidades em contratos durante 2023, indicando a insuficiência do volume de serviços inicialmente contratado, projeta-se um aumento na demanda por serviços de manutenção de ar-condicionado para 2024. Isso reflete tanto o crescimento contínuo das atividades das secretarias quanto a tendência observada no ano anterior, sugerindo a necessidade de uma alocação maior de recursos para atender adequadamente às demandas futuras.

6. Conclusão

Com base na análise do consumo de 2023, recomenda-se um planejamento cuidadoso para a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado em 2024, considerando possíveis variações de preço e necessidades operacionais das secretarias.

Nova Iorque/MA, 05 de março de 2024


José Clovis da Cruz Junior
Chefe de Almoxarifado - Sec. de Admin. e Finanças
Portaria nº. 113/2021



FOLHAS N° 73
PROC. N° Ordens 001/24
RURRICA l

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 14:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnkp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024


Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº.0002/2021



FOLHAS Nº 74
PROC. Nº Portaria 001/24
RURRICA e

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Processo Licitatório nº 110224002/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Documento: Publicações de Avisos de Licitações

Certifico que, nesta data, procedi à juntada aos autos do Processo Licitatório nº 110224002/2024 das seguintes publicações de avisos de licitações:

1. **Diário Oficial da União** - Edição nº 69, de 10/04/2024, página 199, Seção 3;
2. **Diário Oficial do Município de Nova Iorque/MA** - Edição nº 1854, de 10/04/2024, página 03.

As publicações supracitadas informam sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, e convocam os interessados a apresentarem suas propostas e a documentação exigida no edital.

A juntada dessas publicações visa comprovar a divulgação do aviso de licitação e garantir a ampla publicidade do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa.

Nova Iorque/MA, em 10 de abril de 2024

Thiago Araújo Costa
Thiago Araújo Costa
Pregoeiro
Portaria nº 02/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA [Processo Administrativo nº. 202404021/24 do tipo: Menor Preço por global OBJETO: contratação de empresa especializada para pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) no município de Magalhães de Almeida/MA o certame se realizará às 10:00 hs do dia 24 de abril de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 18 de março de 2024.
FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Amigável Ao Contrato nº 1.049/2023. CONTRATO Nº: 001.049/2023. ORIGEM: Processo nº 049/2023 - Concorrência Pública nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ-MF, Nº 01.612.327/0001-87. CONTRATADO: LMAPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.257.769/0001-90. As partes, por mútuo consentimento, resolvem rescindir, de forma amigável, o 001.049/2023 - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRUTURA MÉTALICA NA ZONA RURAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Maranhãozinho/MA, 05 de abril de 2024. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 003.014/2021- MAZ/MA. PROCESSO Nº 014/2021-MAZ/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021- CPL/PMMZ. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E A EMPRESA ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 38.282.605/0001-95. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 06 SALAS NO MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 002/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, neste caso, o período de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo. Maranhãozinho/MA, 25 de março de 2024. Assinaturas: Maria Deusa Lima Almeida - Prefeita e Alexandre Felix Medeiros - Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo Ao Contrato N° 002/2020. Concorrência N° 002/2020. Processo Administrativo nº 038/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Maranhãozinho. Contratada: R S LIMA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÉNIO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROPOSTA Nº 051792/2019. Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2023 ate 29 de maio de 2024. Base Legal: § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 07/12/2023. Assinaturas: Maria Deusa Lima Almeida - Contratante e Renato dos Santos Lima Filho - Administrador Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados o adiamento do certame previsto para ocorrer no dia 10 de abril de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à UBS MONDEGO, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. A nova data do certame fica marcada para o dia 22 de abril de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 06/2023, e demais legislação correlata, conforme Art. 187 da Lei nº14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados o adiamento do certame previsto para ocorrer no dia 10 de abril de 2024 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. A nova data do certame fica marcada para o dia 22 de abril de 2024 às 08:30 (quatorze horas e trinta minutos). Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 06/2023, e demais legislação correlata, conforme Art. 187 da Lei nº14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com.

Mirinzal-MA, 8 de abril de 2024.
JOSE DAVID DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Saúde

FOLHAS Nº 75

PROC. Nº Ades 01/24

RUBRICA

Nº 69, quarta-feira, 10 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público aos interessados o adiamento do certame previsto para ocorrer no dia 16 de abril de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados à atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. A nova data do certame fica marcada para o dia 22 de abril de 2024 às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos). Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 06/2023, e demais legislação correlata, conforme Art. 187 da Lei nº14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

Mirinzal-MA, 8 de abril de 2024.

CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP e água mineral às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 24 de Abril de 2024, às 08h.00 (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues-MA, 9 de abril de 2024.
RAIMUNDO NOTATO SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá dispensa de licitação na modalidade Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Data: 16 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do município: <https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.novaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>; PNCP: www.gov.br/pnccp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque - MA, 9 de abril de 2024.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP
Repetição

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não-Perecíveis) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 24 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do município: <https://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.novaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>; PNCP: www.gov.br/pnccp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SRP
Repetição

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.novaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>; PNCP: www.gov.br/pnccp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - SRP

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roco, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Fossa Séptica para as diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparéncia do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.novaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>; PNCP: www.gov.br/pnccp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 69, quarta-feira, 10 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024 - SRP

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaioquerque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpi.novaioquerque.ma@gmail.com, Portal Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>, PNCIP: www.gov.br/pncip, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 - SRP

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de recargas de cartuchos de tinta, tinta e toners para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 26 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaioquerque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpi.novaioquerque.ma@gmail.com, Portal Licitnet: <https://www.licitnet.com.br/>, PNCIP: www.gov.br/pncip, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque - MA, 9 de abril de 2024.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.23.0065/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar, às 15h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 009/2024, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustível da Frota de veículos oficiais e locados do município de São Mateus do Maranhão/MA.

A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaionsaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaionsaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão-MA, 5 de abril de 2024.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Objeto: Aviso de Republicação, Alteração da Data e Horário de Abertura de Licitação.

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, que foi alterado a data e horário da abertura da licitação que era dia 19 de abril de 2024 às 08:30 h, para o dia 22 de abril de 2024 às 08:30 h.

São Pedro dos Crentes - MA, 8 de abril de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpi.saopedrodoscrentes@gmail.com. Típico: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 19 de abril de 2024 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 5 de abril de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpi.saopedrodoscrentes@gmail.com. Típico: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 19 de abril de 2024 às 14h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 5 de abril de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1.002/2024 - Processo Administrativo N° 260202/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 002/2024 - Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA); Contratada: Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sede na Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103, Bairro Cohajap, São Luís/MA, representada por Lindomar Pereira de Sá. Objeto: Contrato para a Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA- Prazo de Execução: 180 dias - Valor do Contrato: R\$ 4.659.369,25 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta

e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Recursos Orçamentários: Código da Ficha: 290. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 09 Sec. Mun. de Infra. Transp. e Serv. Urb. Dotação: 15.451.0020.1105.00004.90.51.00. Obras e Instalações. Data da Assinatura: 05/04/2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024 - SPR

Proc Adm nº 260202/2024. Objetivo de Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Empresa: Vencedora: Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, sede na Rua Auxiliar 02, Condomínio Via La Touche Center, Sala 103, Bairro Cohajap, São Luís/MA, representada por Lindomar Pereira de Sá. Valor Total: R\$ 4.659.369,25 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Processo Licitatório Homologado no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Sucupira do Norte-MA, 26 de março de 2024.
JOÃO ROCHA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 - PTE N° 10/2024-CPL

A Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2024-CPL, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para recuperação de estradas vicinais: TRECHO 01 - INÍCIO NO Povoado MELANCIA, FINALIZANDO NO Povoado SÃO THOME - COM EXTENSÃO DE 9,30 KM; TRECHO 02 - INÍCIO Povoado MELANCIA, FINALIZANDO NO Povoado SANTO ANTONIO DA CITA, COM EXTENSÃO DE 7,29 KM; TRECHO 03 - INÍCIO NO BAIRRO ALTO FOGOSO, FINALIZANDO NO Povoado ARREDONDO COM EXTENSÃO DE 3,91KM, TOTALIZANDO EXTENSÃO DE 23,45 KM) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, anteriormente marcada para o dia 10 de abril de 2024, às 09:00hs, fica marcada para o dia 30 de abril de 2024 às 09:00hs.

Timbiras-MA, 8 de abril de 2024.
NEILA MELO BEZERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 - centro, CEP 78.785-000 através da Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar que CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OS(CINCO) PRAÇAS LOCALIZADAS NA AV. NASCENTE DO RIO TAQUARI - MT, Sagrou-se vencedora a empresa BD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.904.259/0001-32, com o valor total da proposta de R\$ 1.079.249,76 (um milhão e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Maiores informações pelo fone (66) 3496-1471, ou através do site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari - MT, 8 de abril de 2024.
THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 37/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 10 de abril de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 29 de abril de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 29 de abril de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://b1lcompras.com/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de abril de 2024.
MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itauba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itauba/MT. Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: COMERCIAL LUAR LTDA - EPP - CNPJ: 02.545.557/0001-33 itens 27, 30, 34, 40, 41, 44, 45, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85 valor total R\$ 41.416,00; DANIEL FARIA CANINHO LTDA - ME - CNPJ: 46.458.506/0001-40 item 81 valor total R\$ 21.200,00; IVAN DIAS LINS - ME - CNPJ: 09.627.008/0001-57 itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103 total R\$ 782.663,00 e a empresa L.B. DA SILVA LTDA - ME - CNPJ: 46.540.103/0001-45 itens 01, 02, 14, 15, 16, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 64, 71, 72, 79, 93, 96, 98, 102 total R\$ 405.962,00.

Itauba/MT, 5 de abril de 2024.
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO ATA SRP N° 1/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itauba - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município de Itauba/MT.

Data de assinatura: 02/04/2024 até 02/04/2025

Detentor do Registro de Preços: RL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor: R\$ 2.502.052,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não-Perecíveis) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 24 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 24 de abril de 2024, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roco, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Fossa Séptica para as diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de abril de 2024, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser

retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de recargas de cartuchos de tinta, tinta e toners para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 26 de abril de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá dispensa de licitação na modalidade Eletrônica. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. Data: 16 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 09 de abril de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 01/2024. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá dispensa de licitação na modalidade Eletrônica. **OBJETO:** Contratação de profissional para a prestação de serviços nas questões técnicas administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação para os Caixas Escolares das Escolas Municipais de Nova Iorque/MA. Data: 16 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pnco, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Nova Iorque – MA, 10 de abril de 2024. Líliam de Jesus dos Passos-Secretária Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
110224002/2024

Às 14:03:11 horas do dia 25 de Abril de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	Microempresa
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	Microempresa
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2050	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29439656000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 405,00	Classificado	--
60236	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30947056000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificado	--
24395	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23056804000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 405,92	Classificado	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 405,92	24/04/2024 15:18:30	Fornecedor Desclassificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 405,00	11/04/2024 14:00:29	Classificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 404,00	25/04/2024 14:11:48	Intermediario
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 403,00	25/04/2024 14:13:57	Intermediario

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 400,00	24/04/2024 12:56:21	Classificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 399,00	25/04/2024 14:03:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 398,00	25/04/2024 14:03:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 397,00	25/04/2024 14:03:41	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 396,00	25/04/2024 14:03:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 395,00	25/04/2024 14:03:44	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 394,00	25/04/2024 14:03:52	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 393,00	25/04/2024 14:03:52	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 392,00	25/04/2024 14:03:57	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 391,00	25/04/2024 14:03:57	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 390,00	25/04/2024 14:04:23	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 349,00	25/04/2024 14:04:23	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 349,00	25/04/2024 14:04:37	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 319,00	25/04/2024 14:04:37	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 300,00	25/04/2024 14:04:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 299,00	25/04/2024 14:04:44	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 260,00	25/04/2024 14:05:17	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 249,00	25/04/2024 14:05:18	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 248,00	25/04/2024 14:05:50	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 247,00	25/04/2024 14:05:50	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 246,00	25/04/2024 14:05:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 245,00	25/04/2024 14:05:57	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 244,00	25/04/2024 14:06:00	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 243,00	25/04/2024 14:06:00	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 242,00	25/04/2024 14:06:07	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 241,00	25/04/2024 14:06:07	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 240,00	25/04/2024 14:06:14	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 239,00	25/04/2024 14:06:15	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 238,00	25/04/2024 14:06:22	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 237,00	25/04/2024 14:06:22	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 236,00	25/04/2024 14:06:28	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 235,00	25/04/2024 14:06:29	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 234,00	25/04/2024 14:06:32	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 233,00	25/04/2024 14:06:32	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 232,00	25/04/2024 14:06:30	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 231,00	25/04/2024 14:06:39	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 230,00	25/04/2024 14:06:45	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 229,00	25/04/2024 14:06:46	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 228,00	25/04/2024 14:06:49	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 227,00	25/04/2024 14:06:51	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 202,06	25/04/2024 14:06:55	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 201,96	25/04/2024 14:07:32	Manual
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 200,00	25/04/2024 14:10:13	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:03:11	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:03:16	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2024 14:13:19	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:15:58	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	25/04/2024 14:22:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2024 14:32:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2024 14:34:30	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$200,00.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	O fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$201,96.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	Fornecedor: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 200,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Ausência da comprovação de exequibilidade dos preços por meio da planilha de custos e documentos solicitados no chat!
Sistema	26/04/2024 11:53:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 2050	26/04/2024 12:22:36	Sr pregoeiro(a). entendemos que ,para boa prestação de serviços qualidade e durabilidade do objeto , componentes, insumos e matérias, esses valores ofertados pelo licitante TR3 LOCACOES E SERVICOS fazemos uma diligencia dos valores pois os mesmo nao corresponde as boas práticas de qualidade de serviços e objetos , estando ainda incompatível com os valores atuais de mercado. Visto que no edital é claro que 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; No meu entendimento estou correto?

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 12:23:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2024 12:38:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA -30.947.056/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2024 12:38:43	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 13:08:43	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2024 13:16:07	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 201,96
2º	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 403,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46687	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29439656000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificado	--
87239	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30947056000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	Classificado	--
87580	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23056804000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificado	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 175,00	11/04/2024 14:00:29	Classificado
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 175,00	24/04/2024 15:18:30	Fornecedor Desclassificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 174,00	25/04/2024 14:12:02	Intermediario
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 173,00	25/04/2024 14:14:07	Intermediario
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 170,00	24/04/2024 12:56:21	Classificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 169,00	25/04/2024 14:03:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 168,00	25/04/2024 14:03:49	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 167,00	25/04/2024 14:03:40	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 166,00	25/04/2024 14:03:45	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 165,00	25/04/2024 14:03:45	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 164,00	25/04/2024 14:03:51	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 163,00	25/04/2024 14:03:51	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 162,00	25/04/2024 14:03:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 161,00	25/04/2024 14:03:56	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 160,00	25/04/2024 14:05:49	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 159,00	25/04/2024 14:05:50	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 158,00	25/04/2024 14:05:54	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 157,00	25/04/2024 14:05:54	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 156,00	25/04/2024 14:06:03	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 155,00	25/04/2024 14:06:03	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 154,00	25/04/2024 14:06:08	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 153,00	25/04/2024 14:06:09	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 152,00	25/04/2024 14:06:12	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 151,00	25/04/2024 14:06:13	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 150,00	25/04/2024 14:06:20	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 149,00	25/04/2024 14:06:21	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 148,00	25/04/2024 14:06:28	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 147,00	25/04/2024 14:06:28	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 146,00	25/04/2024 14:06:33	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 145,00	25/04/2024 14:06:33	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 144,00	25/04/2024 14:06:37	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 143,00	25/04/2024 14:06:37	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 142,00	25/04/2024 14:06:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 141,00	25/04/2024 14:06:44	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 140,00	25/04/2024 14:06:52	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 139,00	25/04/2024 14:06:53	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 138,00	25/04/2024 14:06:57	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 137,00	25/04/2024 14:06:57	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 136,00	25/04/2024 14:07:03	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 129,00	25/04/2024 14:07:03	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 128,00	25/04/2024 14:07:08	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 127,00	25/04/2024 14:07:08	Automatico

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 126,00	25/04/2024 14:07:16	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 125,00	25/04/2024 14:07:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 124,00	25/04/2024 14:07:20	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 123,00	25/04/2024 14:07:20	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 122,00	25/04/2024 14:07:26	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 121,00	25/04/2024 14:07:26	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 120,00	25/04/2024 14:07:32	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 119,00	25/04/2024 14:07:32	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 118,00	25/04/2024 14:07:37	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 117,00	25/04/2024 14:07:38	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 116,00	25/04/2024 14:07:42	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 115,00	25/04/2024 14:07:42	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 114,00	25/04/2024 14:07:48	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 113,00	25/04/2024 14:07:48	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 112,00	25/04/2024 14:07:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 111,00	25/04/2024 14:07:55	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 110,00	25/04/2024 14:07:59	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 109,00	25/04/2024 14:07:59	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 108,00	25/04/2024 14:08:06	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 107,00	25/04/2024 14:08:06	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 106,00	25/04/2024 14:08:10	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 105,00	25/04/2024 14:08:10	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 104,00	25/04/2024 14:08:17	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 103,00	25/04/2024 14:08:17	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 102,00	25/04/2024 14:08:24	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 101,00	25/04/2024 14:08:24	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 100,00	25/04/2024 14:08:29	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 99,00	25/04/2024 14:08:30	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 98,00	25/04/2024 14:08:33	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 97,00	25/04/2024 14:08:33	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 96,00	25/04/2024 14:08:39	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 95,00	25/04/2024 14:08:39	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 94,00	25/04/2024 14:08:45	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 93,00	25/04/2024 14:08:45	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 92,00	25/04/2024 14:08:51	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 91,00	25/04/2024 14:08:51	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 90,00	25/04/2024 14:08:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 89,00	25/04/2024 14:08:56	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 88,00	25/04/2024 14:09:01	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 87,00	25/04/2024 14:12:15	Manual
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 86,00	25/04/2024 14:13:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:03:11	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:03:16	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2024 14:13:19	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:16:10	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	25/04/2024 14:22:56	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2024 14:32:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2024 14:34:30	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$86,00.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	O fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$87,00.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	Fornecedor: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 86,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Ausência da comprovação de exequibilidade dos preços por meio da planilha de custos e documentos solicitados no chat!
Sistema	26/04/2024 11:53:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 12:23:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2024 12:38:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA -30.947.056/0001-19 , tendo em vista, que cumpri os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2024 12:38:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 13:08:43	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 13:16:07	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 87,00
2º	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 173,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58105	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29439656000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	Classificada	--
13668	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30947056000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 205,00	Classificada	--
33854	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23056804000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 209,00	11/04/2024 14:00:29	Classificado
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 200,00	24/04/2024 15:18:30	Fornecedor Desclassificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 208,00	25/04/2024 14:12:11	Intermediario
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 207,00	25/04/2024 14:14:23	Intermediario
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 205,00	24/04/2024 12:56:21	Classificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 204,00	25/04/2024 14:03:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 203,00	25/04/2024 14:03:30	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 202,00	25/04/2024 14:03:39	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 201,00	25/04/2024 14:03:47	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 200,00	25/04/2024 14:03:47	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 199,00	25/04/2024 14:03:53	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 198,00	25/04/2024 14:03:53	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 197,00	25/04/2024 14:03:58	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 196,00	25/04/2024 14:03:58	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 195,00	25/04/2024 14:05:48	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 194,00	25/04/2024 14:05:48	Automatico

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 183,00	25/04/2024 14:05:55	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 192,00	25/04/2024 14:05:56	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 181,00	25/04/2024 14:06:01	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 190,00	25/04/2024 14:06:02	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 180,00	25/04/2024 14:06:07	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 188,00	25/04/2024 14:06:08	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 187,00	25/04/2024 14:06:13	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 186,00	25/04/2024 14:06:13	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 185,00	25/04/2024 14:06:19	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 184,00	25/04/2024 14:06:19	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 183,00	25/04/2024 14:06:26	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 182,00	25/04/2024 14:06:25	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 181,00	25/04/2024 14:06:31	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 180,00	25/04/2024 14:06:32	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 179,00	25/04/2024 14:06:40	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 178,00	25/04/2024 14:06:41	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 177,00	25/04/2024 14:06:46	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 176,00	25/04/2024 14:06:46	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 175,00	25/04/2024 14:06:51	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 174,00	25/04/2024 14:06:52	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 173,00	25/04/2024 14:06:58	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 172,00	25/04/2024 14:06:59	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 171,00	25/04/2024 14:07:02	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 170,00	25/04/2024 14:07:03	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 169,00	25/04/2024 14:07:09	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 168,00	25/04/2024 14:07:09	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 167,00	25/04/2024 14:07:14	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 166,00	25/04/2024 14:07:14	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 165,00	25/04/2024 14:07:21	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 164,00	25/04/2024 14:07:21	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 163,00	25/04/2024 14:07:27	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 162,00	25/04/2024 14:07:27	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 161,00	25/04/2024 14:07:33	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 160,00	25/04/2024 14:07:33	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 160,00	25/04/2024 14:07:36	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 158,00	25/04/2024 14:07:37	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 157,00	25/04/2024 14:07:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 156,00	25/04/2024 14:07:44	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 155,00	25/04/2024 14:07:50	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 154,00	25/04/2024 14:07:50	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 153,00	25/04/2024 14:07:54	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 152,00	25/04/2024 14:07:54	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 151,00	25/04/2024 14:08:00	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 150,00	25/04/2024 14:08:00	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 149,00	25/04/2024 14:08:05	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 148,00	25/04/2024 14:08:05	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 147,00	25/04/2024 14:08:11	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 146,00	25/04/2024 14:08:11	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 145,00	25/04/2024 14:08:16	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 144,00	25/04/2024 14:08:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 143,00	25/04/2024 14:08:22	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 142,00	25/04/2024 14:08:23	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 141,00	25/04/2024 14:08:28	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 140,00	25/04/2024 14:08:29	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 139,00	25/04/2024 14:08:34	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 138,00	25/04/2024 14:08:34	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 137,00	25/04/2024 14:08:40	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 136,00	25/04/2024 14:08:40	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 135,00	25/04/2024 14:08:46	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 134,00	25/04/2024 14:08:46	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.066.804/0001-08	R\$ 133,00	25/04/2024 14:08:52	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 132,00	25/04/2024 14:08:52	Automatico

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 131,00	25/04/2024 14:08:58	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 130,00	25/04/2024 14:08:58	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 129,00	25/04/2024 14:09:02	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 128,00	25/04/2024 14:09:03	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 127,00	25/04/2024 14:09:07	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 126,00	25/04/2024 14:09:07	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 125,00	25/04/2024 14:10:23	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 124,00	25/04/2024 14:10:23	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 120,00	25/04/2024 14:10:28	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 119,00	25/04/2024 14:10:28	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 110,00	25/04/2024 14:10:33	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 109,00	25/04/2024 14:10:33	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 104,50	26/04/2024 14:10:38	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:03:11	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:03:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2024 14:13:19	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:16:23	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	25/04/2024 14:22:56	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2024 14:32:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2024 14:34:30	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$104,50.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	O fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$109,00.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	Fornecedor: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 104,50, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Ausência da comprovação de exequibilidade dos preços por meio da planilha de custos e documentos solicitados no chat!.
Sistema	26/04/2024 11:53:03	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 12:23:06	Despacho: Pele ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edital/clo.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 12:38:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA -30.947.056/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2024 12:38:43	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 13:08:43	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2024 13:16:07	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Meilleur Oferta R\$
1º	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 109,00
2º	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 207,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20905	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29439656000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 274,00	Classificada	--
51402	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30947056000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
1431	SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23056804000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 274,12	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 274,12	24/04/2024 15:08:30	Fornecedor Desclassificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 274,00	11/04/2024 14:00:29	Classificado
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 273,00	25/04/2024 14:12:23	Intermediario
29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 272,00	25/04/2024 14:14:38	Intermediario
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 270,00	24/04/2024 12:56:21	Classificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 269,00	25/04/2024 14:03:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 268,00	25/04/2024 14:03:38	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 267,00	25/04/2024 14:03:38	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 266,00	25/04/2024 14:03:46	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 265,00	25/04/2024 14:03:46	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 264,00	25/04/2024 14:03:50	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 263,00	25/04/2024 14:03:50	Automatico

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 262,00	25/04/2024 14:03:59	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 261,00	25/04/2024 14:03:59	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 260,00	25/04/2024 14:05:51	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 259,00	25/04/2024 14:05:51	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 258,00	25/04/2024 14:05:57	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 257,00	25/04/2024 14:05:57	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 256,00	25/04/2024 14:06:02	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 255,00	25/04/2024 14:06:02	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 254,00	25/04/2024 14:06:09	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 253,00	25/04/2024 14:06:10	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 252,00	25/04/2024 14:06:16	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 251,00	25/04/2024 14:06:16	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 250,00	25/04/2024 14:06:21	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 249,00	25/04/2024 14:06:21	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 248,00	25/04/2024 14:06:26	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 247,00	25/04/2024 14:06:27	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 246,00	25/04/2024 14:06:34	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 245,00	25/04/2024 14:06:35	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 244,00	25/04/2024 14:06:38	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 243,00	25/04/2024 14:06:39	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 242,00	25/04/2024 14:06:43	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 241,00	25/04/2024 14:06:43	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 240,00	25/04/2024 14:06:53	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 239,00	25/04/2024 14:06:53	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 238,00	25/04/2024 14:06:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 237,00	25/04/2024 14:06:56	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 236,00	25/04/2024 14:07:03	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 235,00	25/04/2024 14:07:04	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 234,00	25/04/2024 14:07:10	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 233,00	25/04/2024 14:07:10	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 232,00	25/04/2024 14:07:14	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 231,00	25/04/2024 14:07:15	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 230,00	25/04/2024 14:07:22	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 229,00	25/04/2024 14:07:22	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 228,00	25/04/2024 14:07:26	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 227,00	25/04/2024 14:07:25	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 226,00	25/04/2024 14:07:31	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 225,00	25/04/2024 14:07:31	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 224,00	25/04/2024 14:07:38	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 223,00	25/04/2024 14:07:39	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 222,00	25/04/2024 14:07:43	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 221,00	25/04/2024 14:07:43	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 220,00	25/04/2024 14:07:49	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 219,00	25/04/2024 14:07:49	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 218,00	25/04/2024 14:07:56	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 217,00	25/04/2024 14:07:56	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 216,00	25/04/2024 14:08:04	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 215,00	25/04/2024 14:08:01	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 214,00	25/04/2024 14:08:07	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 213,00	25/04/2024 14:08:07	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 212,00	25/04/2024 14:08:12	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 211,00	25/04/2024 14:08:12	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 210,00	25/04/2024 14:08:18	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 209,00	25/04/2024 14:08:18	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 208,00	25/04/2024 14:08:24	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 207,00	25/04/2024 14:08:25	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 206,00	25/04/2024 14:08:27	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 205,00	25/04/2024 14:08:28	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 204,00	25/04/2024 14:08:35	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 203,00	25/04/2024 14:08:35	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-98	R\$ 202,00	25/04/2024 14:08:41	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 201,00	25/04/2024 14:08:41	Automatico

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 200,00	25/04/2024 14:08:44	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 199,00	25/04/2024 14:08:44	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 198,00	25/04/2024 14:08:50	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 197,00	25/04/2024 14:08:50	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 196,00	25/04/2024 14:08:57	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 195,00	25/04/2024 14:08:57	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 194,00	25/04/2024 14:09:03	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 193,00	25/04/2024 14:09:03	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 192,00	25/04/2024 14:09:08	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 191,00	25/04/2024 14:09:08	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 190,00	25/04/2024 14:10:49	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 179,00	25/04/2024 14:10:49	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 160,00	25/04/2024 14:10:54	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 159,00	25/04/2024 14:10:54	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 160,00	25/04/2024 14:10:58	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 149,00	25/04/2024 14:10:58	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 140,00	25/04/2024 14:11:05	Fornecedor Desclassificado
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 139,00	25/04/2024 14:11:05	Automatico
SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.056.804/0001-08	R\$ 138,00	25/04/2024 14:11:07	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:03:11	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:03:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/04/2024 14:13:19	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/04/2024 14:16:39	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	25/04/2024 14:22:56	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/04/2024 14:32:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/04/2024 14:34:30	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$138,00.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 16:50:03	O fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$139,00.
Sistema	25/04/2024 16:50:03	Fornecedor: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de R\$ 138,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Ausência da comprovação de exequibilidade dos preços por meio da planilha de custos e documentos solicitados no chat!
Sistema	26/04/2024 11:53:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 12:23:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2024 12:38:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA -30.947.056/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2024 12:38:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2024 13:08:43	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2024 13:16:07	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.947.056/0001-19	R\$ 139,00
2º	29.439.656 JOANILSON ALVES GOMES	29.439.656/0001-97	R\$ 272,00

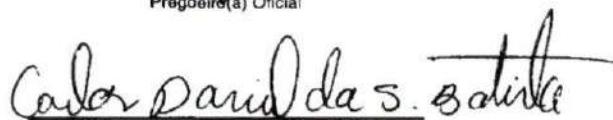
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:03:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 14:03:16
Pregoeiro	25/04/2024 14:35:16	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/04/2024 14:35:00hs até o dia 25/04/2024 16:35:00hs para o(s) fornecedor(es): SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	25/04/2024 14:35:37	Aberto o prazo para envio da Proposta Inicial e Documentos de Habilitação
Sistema	25/04/2024 14:36:31	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_reajustada_singular_1714066591.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	25/04/2024 14:36:52	A empresa deverá enviar ainda junto com a proposta inicial e documentos de habilitação, planilha de composição de custos acompanhada de documentação comprobatória, para que seja verificada a exequibilidade dos preços
Sistema	25/04/2024 14:53:58	O fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1714067637.zip no habilitanet.
Sistema	25/04/2024 16:35:01	O prazo para o fornecedor SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	25/04/2024 16:51:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi SUSPENSO . Motivo: .. A REABERTURA será no dia 26/04/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/04/2024 09:23:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 09/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2024 09:30:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2024 09:30:00hs até o dia 26/04/2024 11:30:00hs para o(s) fornecedor(es): TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	26/04/2024 09:30:53	Aberto o prazo para envio da Proposta Inicial e Documentos de Habilitação
Pregoeiro	26/04/2024 09:31:36	A empresa deverá enviar ainda junto com a proposta inicial e documentos de habilitação, planilha de composição de custos acompanhada de documentação comprobatória, para que seja verificada a exequibilidade dos preços
Sistema	26/04/2024 09:46:02	O fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_e_proposta_1714135582.zip no habilitanet.
Sistema	26/04/2024 11:30:02	O prazo para o fornecedor TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	26/04/2024 11:36:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/04/2024 11:53:27	Aberta prazo para intenção de recurso da fase de propostas
Pregoeiro	26/04/2024 12:24:25	Boa tarde. Foi enviada planilha de composição acompanhada de notas fiscais. Chegou a analisar?
Pregoeiro	26/04/2024 12:39:08	Aberto prazo para intenção de recurso da fase de habilitação

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:16:07 horas do dia 26 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


Thiago Arelio Costa
Pregoeiro(a) Oficial


Carlos Daniel da Silva Batista
Equipe de Apoio

Autenticação: B9F8ECC7FFBD5E0B8D0B0F66D5F8972E

MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 110224002/2024

Fornecedor: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA **CNPJ: 30.947.056/0001-19**

Representante: Cinthya Thaynan Cardoso Reis

Telefone: (99) 9845-7436

E-mail: tulio.ricardo@hotmail.com

Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 - , Pastos Bons - Maranhão - 65870-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	140,00	Serviço	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	SERVIÇO SERVIÇO		R\$ 201,96	R\$ 28.274,40
2	700,00	Serviço	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇO SERVIÇO		R\$ 87,00	R\$ 60.900,00
3	700,00	Serviço	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇO SERVIÇO		R\$ 109,00	R\$ 76.300,00
4	350,00	Serviço	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇO SERVIÇO		R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
							Total R\$ 214.124,40

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Cinthya Thaynan Cardoso Reis - 03251223348

Dados: 26/04/2024 13:39:14

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
30.947.056/0001-19



FOLHAS Nº 96
PROC. Nº Ades 001/24
RUPRICA 2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 01/2014 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024, que teve como objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19, pelo valor de R\$ 214.124,40 (duzentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Nova Iorque/MA, 26 de abril de 2024

Thiago Araújo Costa
Thiago Araújo Costa
Pregoeiro
Portaria nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 2204001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, CNPJ nº 05.303.565/0001-61, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** CASSIO DE SOUSA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.623.893-22. **VALOR:** R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais). **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024. **OBJETO:** Contratação de profissional para a prestação de serviços nas questões técnicas administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para os Caixas Escolares das Escolas Municipais de Nova Iorque/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 122 0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 161 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. **VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 22/02/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. Nova Iorque - MA, 22 de abril de 2024. Líliam de Jesus dos Passos, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2204002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, CNPJ nº 05.303.565/0001-61, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** J R BOGEA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11. **VALOR:** R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais). **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 061 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. **VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. Nova Iorque - MA, 22 de abril de 2024. Líliam de Jesus dos Passos, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2604001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, CNPJ nº 05.303.565/0001-61, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.527/0001-05. **VALOR:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de letreiros e Lixeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 061 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. **VIGÊNCIA:** 26/04/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024. Nova Iorque - MA, 26 de abril de 2024. Líliam de Jesus dos Passos, Secretária Municipal de Educação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 01/2014 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2024, que teve como objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19, pelo valor de R\$ 214.124,40 (duzentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Nova Iorque/MA, 26 de abril de 2024. Thiago Araújo Costa-Pregoeiro-Portaria nº 02/2024.



RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

Ao Senhor
Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Processo Administrativo nº 110224002/2024 - Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA – Adjudicação e Homologação.

Prezado Secretário,

Em atenção ao Processo Administrativo nº 110224002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, venho, por meio deste, apresentar um breve relatório acerca das etapas do certame e solicitar a adjudicação e homologação do resultado.

- Publicação e divulgação do Edital:** O Edital foi publicado em 10/04/2024, conforme Art. 55. inciso I, a) da Lei 14.133/21, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.
- Recebimento das propostas:** Foram recebidas 03 (três) propostas de licitantes interessados no certame, as quais foram analisadas quanto à conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- Sessão pública de disputa de preços:** A sessão pública de disputa de preços ocorreu em 25/04/2024, sendo observadas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.
- Análise das propostas e classificação:** As propostas foram analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, respeitando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- Habilitação dos licitantes:** A documentação dos licitantes classificados foi verificada, atestando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Art. 62. da Lei 14.133/21.
- Adjudicação:** Após análise das propostas e habilitação do licitante, foi declarado vencedor a empresa TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19, cuja proposta atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no edital e apresentou o melhor preço para a Administração Pública.
- Parecer Jurídico:** Conforme solicitado, foi emitido o Parecer Jurídico, o qual atestou a regularidade do processo licitatório e a conformidade com a legislação aplicável e os princípios norteadores da Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando que todas as etapas do processo licitatório foram conduzidas em conformidade com a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública, solicito a Vossa Senhoria a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2024, referente ao Processo Administrativo nº 110224002/2024.

Após a homologação, serão adotadas as providências necessárias para a celebração do contrato com a empresa vencedora, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Nova Iorque/MA.

Destaco ainda que o presente certame observou a economicidade, a eficiência e a obtenção da proposta



FOLHAS Nº 99
PROC. Nº Portaria 001/24
RUPRICA 2

mais vantajosa para a Administração Pública, o que resultará em economia para o erário e garantirá a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para apresentar os documentos que instruem o processo licitatório, caso Vossa Senhoria deseje analisá-los.

Nova Iorque/MA, em 02 de maio de 2024

Atenciosamente,

Thiago Araújo Costa
Thiago Araújo Costa

Pregoeiro
Portaria nº 02/2024



MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 110224002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 referente à *Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA - 30.947.056/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	140,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 201,96	R\$ 28.274,40	R\$ 405,92	R\$ 56.828,80	50,2463 %	R\$ 203,96

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.

2	700,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,00	R\$ 60.900,00	R\$ 175,00	R\$ 122.500,00	50,2857 %	R\$ 88,00
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	------------	----------------	-----------	-----------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

3	700,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109,00	R\$ 76.300,00	R\$ 209,00	R\$ 146.300,00	47,8468 %	R\$ 100,00
---	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	----------------	-----------	------------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

4	350,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00	R\$ 274,12	R\$ 95.942,00	49,2922 %	R\$ 135,12
---	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

Subtotal Adjudicado: R\$ 214.124,40	Subtotal Orçado: R\$ 421.570,80	49,2079 %	R\$ 207.446,40
--	--	-----------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 214.124,40	R\$ 421.570,80	49,2079 %	207.446,40

FOLHAS N° 101
PROC. N° Ades 011/24
RUBRICA e

Nova Iorque - Maranhão, 03 de Maio de 2024


LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 110224002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA*

Fornecedor : TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA - 30.947.056/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	140,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 201,96	R\$ 28.274,40	R\$ 405,92	R\$ 56.828,80	50,24	R\$ 203,96

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.

2	700,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,00	R\$ 60.900,00	R\$ 175,00	R\$ 122.500,00	50,28	R\$ 88,00
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	------------	----------------	-------	-----------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

3	700,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 109,00	R\$ 76.300,00	R\$ 209,00	R\$ 146.300,00	47,84	R\$ 100,00
---	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	----------------	-------	------------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

4	350,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00	R\$ 274,12	R\$ 95.942,00	49,29	R\$ 135,12
---	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.

Subtotal Adjudicado R\$ 214.124,40	Subtotal Orçado: R\$ 421.570,80	49,2079 %	R\$ 207.446,40
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 214.124,40	R\$ 421.570,80	49,2079 %	R\$ 207.446,40

FOLHAS N° 103
PROC. N° Ades 011/24
RUPPICA l

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Iorque-MA, 03 de Maio de 2024


LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



FOLHAS N° 104
PROC. N° Ades 011/24
RURRICA l

Ofício nº 0305001/2024

Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 09/2024

À
TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 30.947.056/0001-19
At.: Sr. Cinthya Thaynan Cardoso Reis
Proprietário
Endereço: Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA

Prezado Sr.,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Processo Administrativo nº 110224002/2024 - Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

Em atenção ao resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2024, referente ao Processo Administrativo nº 110224002/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, informamos que a proposta apresentada por Vossa Senhoria foi declarada vencedora do certame.

Nesse sentido, convocamos a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e finanças, localizada no endereço Praça da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

Solicitamos que, no ato da assinatura, o representante legal da empresa esteja munido de documento de identificação com foto e de uma cópia autenticada do contrato social ou estatuto da empresa, com as devidas alterações, que comprove sua legitimidade para firmar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

Ressaltamos a importância da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e na legislação vigente.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos pelo e-mail cplnovaioque.ma@gmail.com.

Nova Iorque/MA, 03 de maio de 2024

Atenciosamente,

Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº.0002/2021

RECEBIDO EM: _____ / _____ /2024

CINTHYA	Assinado de forma
THAYNAN	digital por CINTHYA
CARDOZO	THAYNAN CARDOSO
ASSINATURA	REIS:03251223348
	Dados: 2024.05.03
	11:09:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
CNPJ: 05.303.565/0001-61
Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0605001/2024

Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA
 Processo Administrativo nº 110224002/2024
 Pregão Eletrônico nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, Lindon Johnson Alves de Brito, inscrito no CNPF nº 449.375.633-00, e a empresa, TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, neste ato representado(a) por Cinthya Thaynan Cardoso Reis, inscrito no CPF nº 032.512.233-48, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo nº 110224002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de Instalação.	Serviço	140	R\$ 201,96	R\$ 28.274,40
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 87,00	R\$ 60.900,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 109,00	R\$ 76.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
TOTAL					R\$ 214.124,40

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - Secretaria Municipal de Assistência Social



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços



registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão



ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 01/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

 Nova Iorque/MA, 06 de maio de 2024

CINTHYA THAYNAN Assinado de forma digital por
CARDOSO CINTHYA THAYNAN
REIS:03251223348 CARDOSO REIS:03251223348
-03'00' Dados: 2024.05.06 10:37:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

CNPJ: 05.303.565/0001-61

Lindon Johnson Alves de Brito

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 30.947.056/0001-19

Cinthya Thaynan Cardoso Reis

Representante Legal

DETENTORA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0605001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP-09/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.947.056/0001-19, estabelecia na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, neste ato representada pela Sra. Cinthya Thaynan Cardoso Reis, inscrita no CPF/MF n° 032.512.233-48.

VIGÉNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	140	R\$ 201,96	R\$ 28.274,40
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 87,00	R\$ 60.900,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 109,00	R\$ 76.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU , com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
TOTAL					R\$ 214.124,40

Nova Iorque/MA, 06 de maio de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

NOVA IORQUE/MA

VOL. 08, N° 1874 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2294

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 01/2014 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2024, que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Iorque/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: M R. PEREIRA DE AGUIAR SILVA, inscrita no CNPJ nº 97.538.090/0001-00, pelo valor de R\$ 831.177,00 (oitocentos e trinta e um mil e cento e setenta e sete reais). Nova Iorque/MA, 09 de maio de 2024. Thiago Araújo Costa-Pregoeiro-Portaria nº 02/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0605001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP-09/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19, estabelecida na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, neste ato representada pela Sra. Cinthya Thaynan Cardoso Reis, inscrita no CPF/MF nº 032.512.233-48.

VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para finalização do processo de instalação.	Serviço	140	R\$ 201,96	R\$ 28.274,40
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 87,00	R\$ 60.900,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	700	R\$ 109,00	R\$ 76.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
TOTAL					R\$ 214.124,40

Nova Iorque/MA, 06 de maio de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração e Finanças.



Ofício: 1010.011-A/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 05 de junho de 2024.

Ao Senhor
Cinthya Thaynan Cardoso Reis
Administrador da empresa
TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	70	R\$ 201,96	R\$ 14.137,20
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 109,00	R\$ 38.150,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	175	R\$ 139,00	R\$ 24.325,00
TOTAL:					R\$ 107.062,20



Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do email: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

Claudiane Câmara Guimaraes Costa
Claudiane Câmara Guimaraes Costa
Secretaria Municipal de Educação
Postaria nº 026/2021



TR3 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

IE: 12.570.556-5 MUN: 000045
CNPJ: 30.947.056/0001-19

99 3555-1823 99 98479 - 6870

RUA MANOEL FELINTO, 266/B -
SÃO JOSÉ - PASTOS BONS - MA

e-mail: tr3servicos@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0605001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024,

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	
CNPJ: 30.947.056/0001-19	
INSC. EST.: 12.570556-5	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO: Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B,	
BAIRRO: São José	CIDADE: Pastos Bons/MA
CEP: 65.870-000	E-MAIL: tr3servicos@hotmail.com
TELEFONE: (99) 3555-1823	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99) 98457-4367
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONT. BANC. DA LICITANTE: 1182-8
Nº DA AGÊNCIA: 3566	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	70	R\$ 201,96	R\$ 14.137,20
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	350	R\$ 109,00	R\$ 38.150,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	175	R\$ 139,00	R\$ 24.325,00
TOTAL:					R\$ 107.062,20

Valor Total: Cento e sete mil e sessenta e dois reais e vinte centavos.

A empresa TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA declara que:

1 - nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - declaramos que nossa proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 - validade da proposta: 90 (noventa) dias.



TR3 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

IE: 12.570.556-5 MUN: 000045
CNPJ: 30.947.056/0001-19
RUA MANOEL FELINTO, 266/B -
SAO JOSE - PASTOS BONS - MA
e-mail: tr3servicos@hotmail.com

99 3555-1823 99 98479 - 6870

4 - prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.

5 - que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Nova Iorque /MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

6 - que o prazo de inicio da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Serviço ou documento similar, no endereço também indicado.

Pastos Bons/MA, em 11 de junho de 2024.

CINTHYA	Assinado de forma
THAYNAN	digital por CINTHYA
CARDOSO	THAYNAN CARDOSO
REIS:03251223348	REIS:03251223348
	Dados: 2024.06.11
	09:56:03 -03'00'

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CNPJ nº 30.947.056/0001-19

Representante da Empresa

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0299679120054 SSP-MA e CPF sob o nº 032.512.233-48, nascido em 29/11/1986, residente e domiciliado na Rua da Saúde, S/N, Bairro: São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão, titular da empresa **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, com sede nesta cidade de Pastos Bons - MA, Rua Manoel Felinto, 266, Sala B, Bairro: São José, CEP: 65870-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21102291907, inscrita no CNPJ sob nº 30.947.056/0001-19, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Segunda - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa, neste ato a ser, de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), representado por 1.700.000 (um milhão e setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo a distribuição é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Em decorrência do aumento, o capital social fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	1.700.0000	1.700.000,00	100,00
TOTAL:	1.700.0000	1.700.000,00	100,00

DO NOME FANTASIA

Cláusula Terceira - A empresa que tem como nome fantasia **TR3 LOCACOES E SERVICOS**, passa, neste ato, a ter como nome fantasia **GRUPO TR3**.

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0299679120054 SSP-MA e CPF sob o nº 032.512.233-48, nascido em 29/11/1986, residente e domiciliado na Rua da Saúde, S/N, Bairro: São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão GRUPO TR3 como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Manoel Felinto, N° 266, Sala B, Bairro: São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Terceira - A empresa tem objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 77.11-0-00 – locação de automóveis sem condutor; 2 – ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.22-9-01 – serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.14-7-10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.14-7-11 – manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 33.14-7-16 – manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.43-9-00 – manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.51-6-01 – comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 – comércio

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armário; 47.56-3-00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.21-3-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - transporte escolar; 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos; 61.90-6-01 - provedores de acesso às redes de comunicações; 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19-4-00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.19-9-01 - fotocópias; 85.41-4-00 - educação profissional de nível técnico; 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor; 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.14-7-10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.14-7-11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 33.14-7-16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.43-9-00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.51-6-01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armário; 47.56-3-00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 – comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.21-3-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - transporte escolar; 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos; 61.90-6-01 - provedores de acesso às redes de comunicações; 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19-4-00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.19-9-01 – fotocópias; 85.41-4-00 - educação profissional de nível técnico; 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	1.700.000,00	1.700.000,00	100,00
TOTAL:	1.700.000,00	1.700.000,00	100,00

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe à sócia **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios, a título de antecipação de lucros.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Quarta - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Pastos Bons – MA, 16 de outubro de 2023.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FOLHAS Nº 122
PROC. Nº Ades 011794
RUPRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 09:46 SOB N° 21201441443.
PROTOCOLO: 231307357 DE 18/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315123790. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.

NIRE: 21201441443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403432636		
NIRE 21201441443 CNPJ 30.947.056/0001-19	Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua MANOEL FELINTO, N° 266, SALA B, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240681053	21/05/2024	BALANCO
002	20240672089	20/05/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240672089	20/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20231374151	30/10/2023	BALANCO
223	20231347766	24/10/2023	BALANCO
002	21201441443	18/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201441443	18/10/2023	TRANSFORMACAO
002	20220684928	08/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210533498	28/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210168978	09/02/2021	BALANCO
002	20210021470	14/01/2021	OUTROS
002	20210021470	14/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102291907	01/11/2019	TRANSFORMACAO
315	20180461150	17/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201004698	17/07/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 17:41:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKVMOW9G.



MAC2403432636

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE : 212014141443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403432591		
NIRE (Sede) 212014141443	CNPJ 30.947.056/0001-19	Data de Ato Constitutivo 17/07/2018	Ínicio de Atividade 17/07/2018		
Endereço Completo Rua MANOEL FELINTO, Nº 266, SALA B, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social 1 - ATIVIDADE 7711-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2 - ATIVIDADES 1822-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3313-9-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9-99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7-11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3314-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 3314-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4729-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4754-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSORIOS 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4921-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5229-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 6190-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7719-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8219-9-01 - FOTOCOPIAS 8541-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5620-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	CPF/CNPJ 032.512.233-48	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2403432591
NIRE : 21201441443	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Nome CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	CPF 032.512.233-48
	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento	Situação
Data 21/05/2024	Número 20240681053
	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
	Status ATIVA
	xxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 17:40:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **53A2GYAS**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.947.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018	
NOME EMPRESARIAL TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO TR3		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.114-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 18.22-8-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-8-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas contráis de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-8-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.28-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL FELINTO	NUMERO 266	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 65.870-000	BAIRRO/DIRITÓRIO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TR3SERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3555-1823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2018	
NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 13:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.947.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL FELINTO	NUMERO 266	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TR3SERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3555-1823
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 13:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

TELHAS Nº 128
PROC. Nº Actas 011/34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.947.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
NOME EMPRESARIAL TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL FELINTO	NUMERO 266	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
ENDERECO ELETRÔNICO TR3SERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3555-1823	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 13:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Basso a passo para o CNPQ

5 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS N° 129
PROC. N° Ades 011/84
RURRICA ✓

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.947.056/0001-19

Razão

Social: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R MANOEL FELINTO 266 SALA B / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502295356510429

Informação obtida em 11/06/2024 10:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.947.056/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

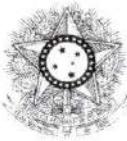
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:50 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **F5EE.FA59.7263.DA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.947.056/0001-19

Certidão nº: 11849493/2024

Expedição: 21/02/2024, às 13:25:32

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.947.056/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

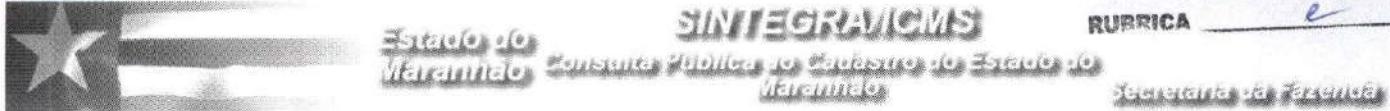
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.947.056/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.570556-5**Razão Social:** TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: RUA MANOEL FELINTO**Número:** 266 **Complemento:** SALA B**Bairro:** SAO JOSE**Município:** PASTOS BONS **UF:** MA**CEP:** 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551823

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8219901	FOTOCÓPIAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/10/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701-4651602-4651601), 01/12/2010 - (6190601-6319400), 21/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Emissor: Sefaz/CE/01 Et 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 8/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000045

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO TR3

CPF/CNPJ: 30947056000119

RG/Inscrição Estadual: 125705565

Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento: SALA B

Atividades

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

17/07/2018

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: e-BR-0-CP-Brazil,out=AC CERTIFICA MINAS Gerais,v3,
out=27642417000158,out=financiaf,out=Certificado PF A1, cn=LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024-01-03 11:00:39 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 8/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000045

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO TR3

CPF/CNPJ: 30947056000119

RG/Inscrição Estadual: 125705565

Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento: SALA B

Atividades

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

17/07/2018

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: e-BR-e=CP-Brasil,DN=AC CERTIFICA MMASv5,
OU=2784217000158,OU=Presencial,O=Certificado PF A1,OU=LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024-01-03 11:06:39 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Certificado

Certificamos que o Aluno(a): Leandro de Sousa Bezerra

Concluiu o curso de: Instalação e Manutenção de Ar Condicionado

Sendo 16 aulas regulares com carga horária de 32 horas

Realizado no período de 03 06 2016 até 22 09 2016

Balsas (MA), 22 de Setembro de 2016

STTR-Balsas
Entidade Parceira

Professor

Leandro Leandro Bezerra
Mundial Cursos Profissionalizantes

CNPJ 10.892.944/0001-86

MUNDIAL
CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0102004/2023

CONTRATO N° 0102004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2408001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N° 0102004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS.

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua da Matriz, s/nº – Centro, Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.303.565/0001-61, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Renata da Costa Vieira, Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 052.104.483-98, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felintro, nº 266, Sala B, São José, Pastos Bons/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cinthya Thaynan Cardoso Reis, portadora do CPF nº 032.512.233-48, tendo em vista o que consta no Processo nº 2408001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iorque/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre segundo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serviço	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	Serviço	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL	Serviço	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	Serviço	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
TOTAL					R\$ 36.260,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de

01/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 122 0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O serviço deverá ser executado de acordo com a necessidade da Contratante O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Contratante: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os itens licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Contratante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da execução, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão refeitos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.



e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA.

f) Este processo refere-se aos serviços, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

• O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

• Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser refeitos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços executados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços testados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- executar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Nova Iorque-MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do

prazo de validade da proposta;

- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de NOVA IORQUE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Iorque/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Iorque/MA, 01 de fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA
C.N.P.J. nº 05.303.565/0001-61
Renata Costa Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Assinatura digital
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS



CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CNPJ nº 30.947.056/0001-19
Cinthya Thaynan Cardoso Reis
Representante Legal
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 005/2017 de 15 de maio de 2017

QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1560 – PÁGINAS: 10

www.novaioorgue.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita no CNPJ de nº 30.947.056/0001-19. **VALOR:** R\$ 83.030,00 (Oitenta e Três Mil e Trinta Reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 04.122.0033 2010 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 01 de fevereiro de 2023. Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO N° 0102002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita no CNPJ de nº 30.947.056/0001-19. **VALOR:** R\$ 90.650,00 (Noventa Mil e Seiscientos e Cinquenta Reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 12.122.0021 2015 0000 MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL - 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 01 de fevereiro de 2023. Líliam da Jesus dos Passos - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 0102003/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita no CNPJ de nº 30.947.056/0001-19. **VALOR:** R\$ 102.340,00 (cento e dois mil e trezentos e quarenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 10.122.0021 2131 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.122.0021 2039 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 01 de fevereiro de 2023. Ana Paula Franco de Castro Dinis - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N° 0102004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. **CONTRATADA:** CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, inscrita no CNPJ de nº 30.947.056/0001-19. **VALOR:** R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Iorque/MA. **FONTE DE RECURSO:** 08.122.0021 2128 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023. Nova Iorque/MA, 01 de fevereiro de 2023. Renata da Costa Vieira - Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS N° 144

PROC. N° Actes 011/24

RUPPICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000045	Inscrição Municipal:	000045
Contribuinte:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	30947056000119
Nome Fantasia:	GRUPO TR3		
Endereço:	RUA MANOEL FELINTO, 266	Complem:	SALA B
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	17/07/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas		

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/05/2024 08:28:22 Validade: 30/08/2024 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 46298662A6E4E1DB

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SingularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.05.02 08:50:53 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº 145

PROC. Nº Ades_011/21
e
RURPICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000045	Inscrição Municipal:	000045
Contribuinte:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	30947056000119
Nome Fantasia:	GRUPO TR3		
Endereço:	RUA MANOEL FELINTO, 266	Complem:	SALA B
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	17/07/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas		

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/05/2024 08:28:22 Validação: 30/08/2024 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 46298662A6E4E1DB

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC_SingularID_Multipla, o=CP-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.05.02 08:50:53 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável



TR3 LOCACAO E SERVICOS LTDA

IE: 12.570.556-5 MUN: 000045
CNPJ: 30.947.056/0001-19

99 3555-1823 99 98479 - 6870

RUA MANOEL FELINTO, 266/B -
SAO JOSÉ - PASTOS BONS - MA

e-mail: tr3servicos@hotmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA

FOLHAS Nº 146
PROC. Nº Atos 011/24
RJ/01CA e

À Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Cinthya Thaynan Cardoso Reis, Portadora do CPF 032.512.233-48, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, declara expressamente sua anuênciam quanto solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0605001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024, pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Pastos Bons/MA, 11 de junho de 2024.

CINTHYA	Assinado de forma
THAYNAN	digital por CINTHYA
CARDOSO	THAYNAN CARDOSO
REIS:03251223348	REIS:03251223348
	Dados: 2024.06.11
	08:34:56 -03'00'

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 30.947.056/0001-19

Cinthya Thaynan Cardoso Reis

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS - SEMMAM
AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

167
FOLHAS N°
PROC. N° Adoles 011/2024
RUPRICA

Licença de Operação (L.O) - 11/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SEMMAM COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE
LICENCIAMENTO AUTORIZA A

Cadastro:

Contribuinte: TR3 LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 30947056/0001-19

Endereço: R MANOEL FELINTO, N° 266, INS: ESTADUAL 125705565
SALA B.

CEP: 65870000

Zona: ZONA URBANA

Cidade: PASTOS BONS-MA

ATIVIDADE PRINCIPAL: Locação de automóveis sem condutor
7711-0/00

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02

- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS,

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃO

MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PAA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Usuário:



Validade:

06/11/2027

Raifran de Jesus Silva
Sec. de Meio Ambiente
CPF: 822.787.903-30

Raifran de Jesus Silva

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12315472779 em 25/10/2023, protocolo 231347634. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201441443
CNPJ:	30947056000119
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ	MA012191/O-4
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/10/2023 08:34 BOB N° 20231347634.
PROTOCOLO: 231347634 DE 24/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315472779. NIRE: 21201441443.
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/10/2023
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407188510 em 22/05/2024, protocolo 240693710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201441443
CNPJ:	30947056000119
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s) Nome CRC/OAB

02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ	MA012191/O-4
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 10:35 SOB N° 20240693710.
PROTÓCOLO: 240693710 DE 22/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407188510. NIRE: 21201441443.
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2024
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61

FOLHAS Nº 150
PROC. Nº Protez 091794
RURRICA 2

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, está executando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de Ar-condicionado para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, com fornecimento de peças, com as seguintes características:

EMPRESA:

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS (TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS)

RUA MANOEL FELINTO, Nº 266, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

CNPJ: 30.947.056/0001-19

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar-condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais, com fornecimento de peças.

- **CONTRATO Nº 0102004/2023**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2022**
- **PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022**
- **TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

SERVIÇOS	QUANTIDADES
SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO OBS: INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, MODELO SPLIT HI-WALL, TODAS AS MARCAS, SEMPRE SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO.	14
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	16
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ N°: 05.303.565/0001-61

FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	16
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	19
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	19
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	19

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente atestado de capacitação técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta secretaria municipal.

Nova Iorque, 18 de abril de 2023

RENATA DA COSTA Assinado de forma digital por
RENATA DA COSTA
VIEIRA:05210448398
Dados: 2023.04.18 15:13:12 -03'00'
VIEIRA:05210448398

Renata Costa Vieira

Sec. Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, está executando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de Ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais, com fornecimento de peças, com as seguintes características:

EMPRESA:

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS (TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS)

RUA MANOEL FELINTO, Nº 266, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

CNPJ: 30.947.056/0001-19

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de centrais de Ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais, com fornecimento de peças.

- **CONTRATO Nº 0102001/2023**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408001/2022**
- **PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022**
- **TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

SERVIÇOS	QUANTIDADES
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	15
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	15
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, COM TODOS OS INSUMOS	



FOLHAS N° 153
PROC. N° Notas 011/24
RESPONSA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ N°: 05.303.565/0001-61

INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA.	5
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	20
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	20
SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCAS, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU, OBS: MANUTENCAO PRE AGENDADA E LIMPEZA QUIMICA ANUAL.	20

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente atestado de capacitação técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta secretaria municipal.

Nova Iorque, 18 de abril de 2023

LINDON JOHNSON
ALVES DE
BRITO:44937563300

Assinado de forma digital por
LINDON JOHNSON ALVES DE
BRITO:44937563300
Dados: 2023.04.18 15:09:36
-03'00'

Lindon Johnson Alves de Brito
Secretário municipal de administração

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 30.947.056/0001-19

Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018

Endereço: R MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022

FOLHAS N° 154

PROC. N° Artes 011/24

RURRICA

Pá

Nº

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO		
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3 1.1.1	DISPONÍVEL		3.008,81
4 1.1.10.1	CAIXA		3.007,81
5 1.1.10.100.1	CÁIXA GERAL		3.007,81
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO		1,00
8 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL		1,00
12 1.1.2	CLIENTES		585.385,74
13 1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER		585.385,74
519 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS		585.385,74
53 1.1.5	ESTOQUE		77.023,30
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		77.023,30
58 1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		77.023,30
2	<u>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>665.417,85</u>
501 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
111 1.2.4	IMOBILIZADO		869.863,06
112 1.2.40.1	IMÓVEIS		545.000,00
684 1.2.40.100.3	IMÓVEIS		545.000,00
116 1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		88.100,00
117 1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		88.100,00
118 1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		343.116,00
119 1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		343.116,00
122 1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS		4.953,36
618 1.2.40.500.1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		4.953,36
125 1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		(111.306,30)
127 1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(8.809,92)
128 1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		(78.879,80)
683 1.2.40.700.7	(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS		(23.616,58)
501	<u>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>		<u>869.863,06</u>
1	<u>TOTAL ATIVO</u>		<u>1.535.280,91</u>

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 30.947.056/0001-19

Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018

Endereço: R MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2	PASSIVO		
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
164 2.1.3	FORNECEDORES		188.733,50
165 2.1.30.1	FORNECEDORES		188.733,50
506 2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS		188.733,50
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		24.136,02
170 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		24.136,02
479 2.1.40.101.5	SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER		24.136,02
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		10.363,55
186 2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		8.533,33
187 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.533,33
190 2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.830,22
191 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		862,82
192 2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER		967,40
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		223.233,07
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		50.000,00
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00
245 2.3.10.100.1	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS		50.000,00
524 2.3.2	RESERVAS		1.100.550,00
257 2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS		1.100.550,00
261 2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		1.100.550,00
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		161.497,84
265 2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		161.497,84
266 2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS		161.497,84
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.312.047,84
149	TOTAL PASSIVO		1.535.280,91

PASTOS BONS, 31 de Dezembro de 2022

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
 Sócio-Administrador
 CPF: 032.512.233-48

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-0
 CPF: 024.090.733-79

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 30.947.056/0001-19
Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018
Endereço: R MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

FOLHAS N° 156
PROC. N° Ades. 011/24 Pág...
RUBRICA 0 Nún

Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.073.705,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(281.234,19)
RECEITA LÍQUIDA	2.792.471,73
CSP	(1.184.425,63)
LUCRO BRUTO	1.608.046,10
DESPESAS OPERACIONAIS	(866.493,18)
DESPESAS COM PESSOAL	(89.437,62)
DESPESAS GERAIS	(777.055,56)
ENCARGOS SOCIAIS	(5.091,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(87.278,91)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.035,75)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,01
RESULTADO OPERACIONAL	645.146,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	645.146,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	645.146,33

PASTOS BONS, 31 de Dezembro de 2022

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio-Administrador
CPF: 032.512.233-48

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-0
CPF: 024.090.733-79

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Inscrição: 30.947.056/0001-19

Endereço: R. MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018

FOLHAS N° 157

PROC. N° Ades 011/04

RUBRICA

2

Página 4 de 6

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	665.417,85 + 0,00	2,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.233,07 + 0,00	
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante	665.417,85	2,98
	Passivo Circulante	223.233,07	
Índice de Líquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	665.417,85 - 77.023,30	2,64
	Passivo Circulante	223.233,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.535.280,91	6,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.233,07 + 0,00	

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio-Administrador
CPF: 032.512.233-48

ALISSON NELSON ARAUJO TEDEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-0
CPF: 024.090.733-79

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.947.056/0001-19
Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018
Endereço: R MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Página: 0005
Número livro: 0002

NOTA 1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, empresa de serviço, constituída em 17 de julho de 2018 inscrita no CNPJ nº 30.947.056/0001-19 situada na cidade de Pastos Bons - Maranhão.

- a) TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, tem por objeto a atuação na área de Locação de automóveis sem condutor.
- b) A empresa tem como sócio e administrador a Sra. CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS.

NOTA 2 -BASES DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira –Lei 6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07, o novo código civil Brasileiro, Normas Brasileiras de contabilidade e Princípios Contábeis geralmente aceitos.

NOTA 3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1). Apuração de Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência das receitas e despesas em obediência aos princípios de contabilidade.

3.2). Ativos e Passivos

As contas do Ativo Circulante e Não Circulante, estão dispostos em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados com base no seu valor de aquisição pelo regime de competência, sofrendo valorização ou desvalorização conforme sua natureza.

As contas do Passivo circulante e não Circulante estão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados pelo regime de competência sofrendo correções conforme sua natureza.

3.5) Tributos

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

NOTA 4 –FORNECEDORES

Existem saldo de fornecedores a pagar de bens e serviços adquiridos que serão pagos no (s) mês (es) seguintes.

NOTA 5 –PROVISÕES TRABALHISTAS

Saldos de obrigações trabalhistas a serem quitados posteriormente.

NOTA 6 –ENCARGOS SOCIAIS

Saldo de débitos tributários oriundos de descontos previdenciários de funcionários e provisões da parte empresa mensais com base em resumos de folha de pagamento, em respeito ao que determina o princípio da competência.

NOTA 7 –TRIBUTOS SOBRE RECEITA (SIMPLES NACIONAL)

Saldo de débitos tributários oriundos de provisões mensais provisionadas e que serão pagas no mês subsequente, em respeito ao que determina o princípio contábil da competência.

NOTA 8 –EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO E CURTO PRAZO

Não possuem empréstimos e financiamentos adquiridos.

NOTA 9 –PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimônio Líquido é representado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SAO LUIS, 31 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS Nº 159
PROC. Nº Protes 011724
RUPRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02409073379	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023 14:44 SOB N° 20231347766.
PROTOCOLO: 231347766 DE 24/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315441458. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.
NIRE: 21201441443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203934918 em 29/03/2022, protocolo 220375259. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Número de Registro:	21102291907
CNPJ:	30947056000119
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA	PI011919

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2022 14:05 SOB N° 20220375259.
PROTOCOLO: 220375259 DE 25/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203934918. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/03/2022
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

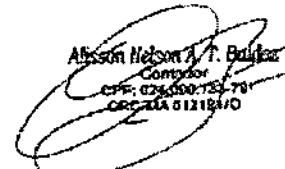
Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA
 Inscrição: 30.947.056/0001-19
 Endereço: R MANOEL FELINTO, 266, SALA B, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201441443 Data: 17/07/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	665.417,85 + 0,00	2,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.233,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	665.417,85	2,98
	Passivo Circulante	223.233,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	665.417,85 - 77.023,30	2,64
	Passivo Circulante	223.233,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.008,81	0,01
	Passivo Circulante	223.233,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.535.280,91	6,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.233,07 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.233,07 + 0,00	0,15
	Passivo Total	1.535.280,91	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	869.863,06	0,66
	Patrimônio Líquido	1.312.047,84	

CINTHYA Assinado de forma
 THAYNAN digital por CINTHYA
 CARDOSO THAYNAN
 REIS:03251223348 CARDOSO
 REIS:03251223348

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
 Sócio-Administrador
 CPF: 032.512.233-48


 Alison Nelson A. T. Baldez
 Contador
 CPF: 024.090.733-79
 CRC/MA 012191-O

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
 CPF: 024.090.733-79



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 532024

Código de validação: 59CA2255D6

Número da guia: 24055001001768490.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 30.947.056/0001-19**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, cedido, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretaria Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028



CERTJUDONE-VNPB - 532024 / Código: 59CA2255D6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS Nº 163
PROC. Nº Poder 011/34
RUPPICA _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

Documento assinado. PASTOS BONS, 16/04/2024 13:30 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 532024 / Código: 59CA2255D6
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Mês/Ano: 12/2021

FOLHAS Nº 164
PROC. Nº Artes 011/94
RUBRICA e

Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 7.201.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	GIRO DO ATIVO 580.508,20 / 167.450,68	d030/c1	3,47
IEG	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (13.992,84 + 0,00) / 167.450,68	(c201+c203)/c2	0,08
IIPL	INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQ 0,00 / 153.457,84	c107/c207	0,00
ILS	LIQUIDEZ SECA (167.450,68 - 0,00) / 13.992,84	(c101-c10115)/c201	11,97
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 167.450,68 / (13.992,84 + 0,00)	c1/(c201+c203)	11,97
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 167.450,68 / 13.992,84	c101/c201	11,97
LG	LIQUIDEZ GERAL (167.450,68 + 0,00)/ (13.992,84 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	11,97
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 167.450,68 / 13.992,84	c10101/c201	11,97
ML	MARGEM LIQUIDA (103.457,84 / 580.508,20)*100	(d200/d030)*100	17,82
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO (103.457,84 / 167.450,68)*100	(d200/c1)*100	61,78

RODRIGO
FRANCELINO DE
SOUZA:04022024305
Assinado de forma digital por
RODRIGO FRANCELINO DE
SOUZA:04022024305
Dados: 2024.02.22 16:57:40
-03'00'
RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

CINTHYA THAYNAN
CARDOSO
REIS:03251223348
Assinado de forma digital por
CINTHYA THAYNAN CARDOSO
REIS:03251223348
Dados: 2024.02.22 16:58:14 -03'00'
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, estabelecida no(a) RUA MANOEL FELINTO , nº 266, SALA B, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J 30.947.056/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102291907 por despacho de 01/11/2019.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHAS Nº 166
 PROC. Nº Ades 011/24
 RUPPIKA

Página 2 de 24
 Pág.: 2 de 23

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
15/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 012021	163	250,00	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 012021	163		250,00
15/01/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 01/2021	164	100,00	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 01/2021	164		100,00
			Totais do dia 15:	350,00	350,00
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000002	24	59,90	
21/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000002	24		59,90
			Totais do dia 21:	59,90	59,90
22/01/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000027688	23	2.998,00	
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000027688	23		2.998,00
			Totais do dia 22:	2.998,00	2.998,00
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 01/2021	169	123,97	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 01/2021	169		123,97
			Totais do dia 31:	123,97	123,97
			Totais do mês de Janeiro:	3.531,87	3.531,87
04/02/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000037351	25	1.755,00	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000037351	25		1.755,00
04/02/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000040549	26	3.040,20	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000040549	26		3.040,20
04/02/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000040551	27	702,00	
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000040551	27		702,00
			Totais do dia 04:	5.497,20	5.497,20
15/02/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 022021	192	235,00	
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 022021	192		235,00
15/02/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 022021	193	100,00	
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 022021	193		100,00
			Totais do dia 15:	335,00	335,00
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 01/2021	170	123,97	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 01/2021	170		123,97

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
			Totais do dia 20:	123,97	123,97
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 02/2021	171	244,71	
28/02/2021	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 02/2021	171		244,71
			Totais do dia 28:	244,71	244,71
			Totais do mês de Fevereiro:	6.200,88	6.200,88
15/03/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 032021	194	300,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 032021	194		300,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 032021	195	100,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 032021	195		100,00
			Totais do dia 15:	400,00	400,00
20/03/2021	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 02/2021	172	244,71	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 02/2021	172		244,71
			Totais do dia 20:	244,71	244,71
25/03/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012856	28	5,74	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012856	28		5,74
25/03/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012856	29	19.189,71	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012856	29		19.189,71
25/03/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000012856	30	1.104,55	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000012856	30		1.104,55
			Totais do dia 25:	20.300,00	20.300,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000002	31	1.968,02	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000002	31		1.968,02
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000003	32	2.509,77	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000003	32		2.509,77
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000004	33	3.940,94	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000004	33		3.940,94
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000005	34	5.718,68	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000005	34		5.718,68
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000006	35	3.933,62	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno				

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHAS Nº 168
PROC. Nº Ades 011/24
RURICA

Página 4 de 24
Pág.: 4 de 23

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000006	35		3.933,62
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000007	36	5.450,62	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000007	36		5.450,62
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Vr.simples ref. 03/2021	174	560,91	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher			
		Vr.simples ref. 03/2021	174		560,91
				Totais do dia 31:	24.082,56
				Totais do mês de Março:	45.027,27
08/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012926	37	5,93	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012926	37		5,93
08/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012926	38	834,07	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000012926	38		834,07
				Totais do dia 08:	840,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Pg.consumo de energia ref. 042021	196	275,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.consumo de energia ref. 042021	196		275,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref. 042021	197	100,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref. 042021	197		100,00
				Totais do dia 15:	375,00
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher			
		Pg.simples ref. 03/2021	175	560,91	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref. 03/2021	175		560,91
				Totais do dia 20:	560,91
26/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013077	39	399,99	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013077	39		399,99
26/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004311	40	3.000,00	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004311	40		3.000,00
26/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004312	41	3.000,00	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004312	41		3.000,00
26/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004313	42	2.200,00	
26/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004313	42		2.200,00
				Totais do dia 26:	8.599,99
27/04/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013087	43	6,51	
27/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013087	43		6,51
27/04/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013087	44	242,14	
27/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013087	44		242,14
27/04/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000013087	45	551,35	
27/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000013087	45		551,35
27/04/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013088	46	1.060,00	
27/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000013088	46		1.060,00
				Totais do dia 27:	1.860,00
					1.860,00
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000008	47	3.804,06	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000008	47		3.804,06
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000009	48	2.647,07	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000009	48		2.647,07
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000010	49	2.000,08	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000010	49		2.000,08
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000011	50	1.559,44	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000011	50		1.559,44
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000012	51	3.515,81	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000012	51		3.515,81
29/04/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000013	52	2.672,20	
29/04/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000013	52		2.672,20
				Totais do dia 29:	16.198,66
					16.198,66
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 04/2021	176	647,95	
30/04/2021	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2021	176		647,95
				Totais do dia 30:	647,95
				Totais do mês de Abril:	29.082,51
					29.082,51

13/05/2021 1.01.01.01.0001 - Caixa

terça-feira, 29 de março de 2022

13.27.02

Continua

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000003	53	12.315,00	
13/05/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000003	53		12.315,00
13/05/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000004	54	12.282,00	
13/05/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000004	54		12.282,00
13/05/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000005	55	5.759,50	
13/05/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000005	55		5.759,50
			Totais do dia 13:	30.356,50	30.356,50
15/05/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Pg.consumo de energia ref. 052021	198	280,00	
15/05/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.consumo de energia ref. 052021	198		280,00
15/05/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref. 052021	199	100,00	
15/05/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref. 052021	199		100,00
			Totais do dia 15:	380,00	380,00
20/05/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher			
		Pg.simples ref. 04/2021	177	647,95	
20/05/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref. 04/2021	177		647,95
			Totais do dia 20:	647,95	647,95
31/05/2021	3.01.01.01.0007	- Simples			
		Vr.simples ref. 05/2021	178	1.214,26	
31/05/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher			
		Vr.simples ref. 05/2021	178		1.214,26
			Totais do dia 31:	1.214,26	1.214,26
			Totais do mês de Maio:	32.598,71	32.598,71
10/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000006	63	5.587,20	
10/06/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000006	63		5.587,20
10/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000007	64	8.787,00	
10/06/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000007	64		8.787,00
10/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000008	65	10.496,10	
10/06/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000008	65		10.496,10
			Totais do dia 10:	24.870,30	24.870,30
11/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000009	66	17.002,00	
11/06/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000009	66		17.002,00
			Totais do dia 11:	17.002,00	17.002,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Pg.consumo de energia ref. 062021	200	295,00	
15/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.consumo de energia ref. 062021	200		295,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref. 062021	201	100,00	
15/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref. 062021	201		100,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
			Totais do dia 15:	395,00	395,00
16/06/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004386	56	613,01	
16/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000004386	56		613,01
16/06/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000051502	57	2.298,58	
16/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000051502	57		2.298,58
			Totais do dia 16:	2.911,69	2.911,69
18/06/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001457	58	6.494,01	
18/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001457	58		6.494,01
18/06/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001458	59	3.400,00	
18/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001458	59		3.400,00
			Totais do dia 18:	9.894,01	9.894,01
20/06/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 05/2021	179	1.214,26	
20/06/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 05/2021	179		1.214,26
			Totais do dia 20:	1.214,26	1.214,26
26/06/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000927	60	2.563,80	
26/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000927	60		2.563,80
			Totais do dia 26:	2.563,80	2.563,80
28/06/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000506	61	5.765,13	
28/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000506	61		5.765,13
			Totais do dia 28:	5.765,13	5.765,13
29/06/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000037691	62	4.798,00	
29/06/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000037691	62		4.798,00
			Totais do dia 29:	4.798,00	4.798,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 062021	180	1.614,89	
30/06/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 062021	180		1.614,89
			Totais do dia 30:	1.614,89	1.614,89
05/07/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas	Totais do mês de Junho:	71.028,98	71.028,98

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
 Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000222	67	846,96	
05/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000222	67		846,96
			Totais do dia 05:	846,96	846,96
08/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000010	71	19.000,00	
08/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000010	71		19.000,00
08/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000011	72	5.870,30	
08/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000011	72		5.870,30
08/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000012	73	15.000,00	
08/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000012	73		15.000,00
08/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000013	74	14.870,00	
08/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000013	74		14.870,00
			Totais do dia 08:	54.740,30	54.740,30
09/07/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000026073	69	2.050,00	
09/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000026073	69		2.050,00
			Totais do dia 09:	2.050,00	2.050,00
12/07/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000665	68	1.600,00	
12/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000665	68		1.600,00
			Totais do dia 12:	1.600,00	1.600,00
15/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 072021	202	320,00	
15/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 072021	202		320,00
15/07/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 072021	203	100,00	
15/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 072021	203		100,00
			Totais do dia 15:	420,00	420,00
20/07/2021	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 062021	181	1.614,89	
20/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 062021	181		1.614,89
			Totais do dia 20:	1.614,89	1.614,89
30/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000014	70	15.551,42	
30/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000014	70		15.551,42
30/07/2021	1.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000015	75	6.826,81	
30/07/2021	3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000015	75		6.826,81

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Forbes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
30/07/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000016	76	4.521,60	
30/07/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000016	76		4.521,60
			Totais do dia 30:	26.899,83	26.899,83
31/07/2021	3.01.01.01.0007	- Simples			
		Vr.simples ref. 07/2021	182	3.948,46	
31/07/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher			
		Vr.simples ref. 07/2021	182		3.948,46
			Totais do dia 31:	3.948,46	3.948,46
			Totais do mês de Julho:	92.120,44	92.120,44
05/08/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001538	77	14.360,00	
05/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001538	77		14.360,00
			Totais do dia 05:	14.360,00	14.360,00
09/08/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000550	78	5.200,00	
09/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000550	78		5.200,00
09/08/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000549	79	4.435,00	
09/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000549	79		4.435,00
			Totais do dia 09:	9.635,00	9.635,00
11/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000019	86	5.705,00	
11/08/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000019	86		5.705,00
11/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000020	87	5.404,00	
11/08/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000020	87		5.404,00
11/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000021	88	5.911,00	
11/08/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000021	88		5.911,00
			Totais do dia 11:	17.020,00	17.020,00
16/08/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Pg.consumo de energia ref. 082021	204	300,00	
15/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.consumo de energia ref. 082021	204		300,00
15/08/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref. 082021	205	100,00	
15/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref. 082021	205		100,00
			Totais do dia 15:	400,00	400,00
18/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000025	89	4.999,63	
18/08/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000025	89		4.999,63
18/08/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000026	90	10.000,49	

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
 Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
18/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000026	90		10.000,49
18/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000027	91	15.000,22	
18/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000027	91		15.000,22
			Totais do dia 18:	30.000,34	30.000,34
20/08/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000707	80	1.394,60	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000707	80		1.394,60
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 072021	183	3.948,46	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 072021	183		3.948,46
			Totais do dia 20:	5.343,06	5.343,06
23/08/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000551	81	15.020,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000551	81		15.020,00
23/08/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTÍVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001570	82	1.538,88	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001570	82		1.538,88
23/08/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTÍVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001571	83	2.600,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001571	83		2.600,00
23/08/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTÍVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001572	84	5.100,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001572	84		5.100,00
23/08/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTÍVEIS VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001573	85	8.000,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001573	85		8.000,00
			Totais do dia 23:	32.258,88	32.258,88
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000014	92	3.173,45	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000014	92		3.173,45
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000015	93	1.956,42	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000015	93		1.956,42
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000016	94	2.547,56	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000016	94		2.547,56
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000017	95	3.515,81	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000017	95		3.515,81
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000018	96	1.834,68	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000018	96		1.834,68
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000019	97	2.827,80	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000019	97		2.827,80
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000020	98	2.344,72	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000020	98		2.344,72
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000021	99	1.863,90	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFCE 000000021	99		1.863,90
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 082021	184	3.432,16	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 082021	184		3.432,16
				Totais do dia 31:	23.496,50
				Totais do mês de Agosto:	132.513,78
01/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000030606	100	4.418,00	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000030606	100		4.418,00
				Totais do dia 01:	4.418,00
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000029	103	11.335,00	
13/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000029	103		11.335,00
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000030	104	18.030,50	
13/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000030	104		18.030,50
				Totais do dia 13:	29.365,50
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000031	105	6.600,06	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000031	105		6.600,06
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000032	106	4.371,59	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000032	106		4.371,59
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000033	107	7.898,19	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000033	107		7.898,19
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000034	108	13.333,23	
15/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000034	108		13.333,23

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
15/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 092021	206	310,00	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 092021	206		310,00
15/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 092021	207	100,00	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 092021	207		100,00
					Totais do dia 15: 32.613,07
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 082021	185	3.432,16	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 082021	185		3.432,16
					Totais do dia 20: 3.432,16
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000035	109	60.000,32	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000035	109		60.000,32
					Totais do dia 21: 60.000,32
23/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000509	102	3.109,21	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000509	102		3.109,21
					Totais do dia 23: 3.109,21
27/09/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001616	101	34.500,00	
27/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001616	101		34.500,00
					Totais do dia 27: 34.500,00
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 092021	186	7.792,22	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 092021	186		7.792,22
					Totais do dia 30: 7.792,22
					Totais do mês de Setembro: 175.230,48
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000036	129	6.343,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000036	129		6.343,00
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000037	130	12.250,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000037	130		12.250,00
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000038	131	6.158,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000038	131		6.158,50
					Totais do dia 01: 24.751,50
04/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000039	132	7.705,60	
04/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000039	132		7.705,60
					Totais do dia 04: 7.705,60
06/10/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS				7.705,60

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001638	110	4.100,00	
06/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001638	110		4.100,00
			Totals do dia 06:	4.100,00	4.100,00
08/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000042	133	10.972,00	
08/10/2021	3.01.01.01.0006	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000042	133		10.972,00
			Totals do dia 08:	10.972,00	10.972,00
14/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000001	111	67,00	
14/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000001	111		67,00
14/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000008073	112	1.188,13	
14/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000008073	112		1.188,13
14/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000008073	113	1.271,87	
14/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000008073	113		1.271,87
14/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000002	114	193,00	
14/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000002	114		193,00
14/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000003	115	450,00	
14/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000003	115		450,00
			Totals do dia 14:	3.170,00	3.170,00
15/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000009	116	38,00	
15/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000009	116		38,00
15/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000009	117	203,00	
15/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000009	117		203,00
15/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000763	118	2.110,15	
15/10/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000763	118		2.110,15
15/10/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000010	119	540,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000010	119		540,00
15/10/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000011	120	490,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000011	120		490,00
15/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 102021	208	295,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 102021	208		295,00
15/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 102021	209	100,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 102021	209		100,00
			Totais do dia 15:	3.776,15	3.776,15
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000043	134	10.000,31	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000043	134		10.000,31
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000044	135	17.898,62	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000044	135		17.898,62
18/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000045	136	12.101,65	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000045	136		12.101,65
			Totais do dia 18:	40.000,58	40.000,58
19/10/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001666	121	3.735,00	
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001666	121		3.735,00
19/10/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001669	122	1.900,00	
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001669	122		1.900,00
19/10/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000081	123	5.304,00	
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000081	123		5.304,00
			Totais do dia 19:	10.939,00	10.939,00
20/10/2021	3.01.01.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000525	124	5.278,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000525	124		5.278,00
20/10/2021	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 092021	187	7.792,22	

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Forbes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg. simples ref. 092021	187		7.792,22
			Totais do dia 20:	13.070,22	13.070,22
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000046	137	4.256,50	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000046	137		4.256,50
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000047	138	5.123,76	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000047	138		5.123,76
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000049	139	4.151,72	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000049	139		4.151,72
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000048	140	3.959,41	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000048	140		3.959,41
			Totais do dia 21:	17.491,39	17.491,39
25/10/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000066	125	3.000,00	
25/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000066	125		3.000,00
			Totais do dia 26:	3.000,00	3.000,00
26/10/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000552	126	44.150,00	
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000552	126		44.150,00
26/10/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000553	127	57.200,00	
26/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000553	127		57.200,00
			Totais do dia 26:	101.360,00	101.360,00
28/10/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001683	128	28.788,61	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001683	128		28.788,61
			Totais do dia 28:	28.788,61	28.788,61
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Vr. simples ref. 10/2021	188	11.298,04	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher			
		Vr. simples ref. 10/2021	188		11.298,04
			Totais do dia 31:	11.298,04	11.298,04
			Totais do mês de Outubro:	280.413,09	280.413,09
03/11/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001698	141	14.035,00	
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001698	141		14.035,00
			Totais do dia 03:	14.035,00	14.035,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHAS Nº 180
PROC. Nº Rolez 041/24
RURPICA

Página 16 de 24
Pag.: 16 de 23

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
05/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000050	150	8.427,40	
05/11/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000050	150		8.427,40
		Totais do dia 05:		8.427,40	8.427,40
06/11/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000185	142	10.000,00	
06/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000185	142		10.000,00
		Totais do dia 06:		10.000,00	10.000,00
15/11/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Pg.consumo de energia ref. 112021	210	305,00	
15/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.consumo de energia ref. 112021	210		305,00
15/11/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref. 112021	211	100,00	
15/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref. 112021	211		100,00
		Totais do dia 15:		405,00	405,00
17/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000051	148	14.438,00	
17/11/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000051	148		14.438,00
		Totais do dia 17:		14.438,00	14.438,00
19/11/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000944	143	3.000,00	
19/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000944	143		3.000,00
19/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000053	149	17.292,00	
19/11/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000053	149		17.292,00
19/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000052	151	910,50	
19/11/2021	3.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000052	151		910,50
		Totais do dia 19:		21.202,50	21.202,50
20/11/2021	2.01.01.03.0010	- Simples a Recolher			
		Pg.simples ref. 10/2021	189	11.298,04	
20/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref. 10/2021	189		11.298,04
		Totais do dia 20:		11.298,04	11.298,04
22/11/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000012	145	1.498,75	
22/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000012	145		1.498,75
22/11/2021	3.01.01.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000012	146	3.385,00	
22/11/2021	1.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000012	146		3.385,00
		Totais do dia 22:		4.883,75	4.883,75

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHAS Nº 181

PROC. Nº Artes 011/24

Página 17 de 24
Pag.: 17 de 23

RUBRICA

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
25/11/2021	3.01.01.07.01.0075 - COMBUSTIVEIS	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001738	144	38.000,00	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001738	144		38.000,00
				Totais do dia 25:	38.000,00
30/11/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000013	147	3.245,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000013	147		3.245,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2021	190	2.869,66	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2021	190		2.869,66
				Totais do dia 30:	6.114,66
				Totais do mês de Novembro:	128.804,35
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000054	154	12.143,67	
14/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000054	154		12.143,67
				Totais do dia 14:	12.143,67
15/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 122021	212	300,00	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 122021	212		300,00
15/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 122021	213	100,00	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 122021	213		100,00
				Totais do dia 15:	400,00
22/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000414	152	4.321,48	
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REFERENTE A COMPRA PARA REVENDA CONF NFE 000000414	152		4.321,48
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000055	155	20.600,25	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000055	155		20.600,25
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000056	156	15.023,91	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000056	156		15.023,91
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000057	157	14.594,64	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000057	157		14.594,64
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000058	158	20.467,20	
22/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000058	158		20.467,20
				Totais do dia 22:	75.007,48
24/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000059	159	6.348,00	
24/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno				

Livro Diário N°. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000059	159		6.348,00
24/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000060	160	10.695,00	
24/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		VALOR REF A RECEITA CONF NFE 000000060	160		10.695,00
		Totais do dia 24:		17.043,00	17.043,00
28/12/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001800	153	64.693,00	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		VALOR REF. A COMPRA DE COMBUSTIVEL PARA USO E CONSUMO NFE 000001800	153		64.693,00
		Totais do dia 28:		64.693,00	64.693,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Vr.simples ref. 12/2021	191	8.694,66	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher			
		Vr.simples ref. 12/2021	191		8.694,66
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno			
		Vr.encerramento do exercício	214	624.164,35	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	1.200,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	3.465,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	43.656,15	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	103.457,84	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	232.900,40	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214	239.484,96	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia			
		Vr. REF. LUCROS ACUMULADOS	214		103.457,84
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Vr.encerramento do exercício	214		43.656,15
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas			
		Vr.encerramento do exercício	214		239.484,96
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica			
		Vr.encerramento do exercício	214		3.465,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Vr.encerramento do exercício	214		1.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075	- COMBUSTIVEIS			
		Vr.encerramento do exercício	214		232.900,40
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício	214		624.164,35
		Totais do dia 31:		1.257.023,36	1.257.023,36
		Totais do mês de Dezembro:		1.426.310,51	1.426.310,51

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	167.450,68 D
1.01	Ativo Circulante	167.450,68 D
1.01.01	Disponibilidades	167.450,68 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	167.450,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	167.450,68 D
1.01.01.01.0001	Caixa	167.450,68 D
2	*** Passivo ***	167.450,68 C
2.01	Passivo Circulante	13.992,84 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.992,84 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.992,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.992,84 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	13.992,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	153.457,84 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	103.457,84 C
2.07.07.01	Outras Contas	103.457,84 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	103.457,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	103.457,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 167.450,68 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FOLHAS N° 184

PROC. N° Poter 01174

RUBRICA

Página 20 de 24
Pag.: 20 de 23

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

01/01/2021

a

31/12/2021

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	624.164,35
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	624.164,35
010.01.02	Vendas de Mercadorias	624.164,35
(-) 020	Deduções da Receita	43.656,15
020.01	Impostos Faturados	43.656,15
020.01.05	Simples	43.656,15
(=) 030	Receita Líquida	580.508,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	239.484,96
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	239.484,96
(=) 060	Lucro Bruto	341.023,24
(-) 070	Despesas Operacionais	237.565,40
070.01	Despesas Administrativas	237.565,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.457,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	103.457,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.457,84

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Disponibilidades

O VALOR DECORRENTE NO CAIXA É PROVENIENTE DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL E DA MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE PELO EMPRESARIO (A) CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS.

2.2 - Resultado do Exercício

O VALOR DO RESULTADO FOI POSITIVO REFERENTE AO PERÍODO ONDE AS RECEITAS FORAM MAiores QUE AS DESPESAS.

Nota 3 - Tipo de Tributação

A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, TENDO ASSIM SEUS IMPOSTOS PAGOS DE FORMA UNIFICADA.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03261223348

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS - CNPJ: 30.947.056/0001-19

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

FOLHAS N° 186
PROC. N° Ades 01/24
RUPPICAPágina 22 de 24
Pag.: 22 de 23

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
1.01	Ativo Circulante	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
1.01.01	Disponibilidades	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
1.01.01.01.0001	Caixa	50.000,00 D	624.164,35	506.713,67	167.450,68 D
2	*** Passivo ***	50.000,00 C	29.663,31	147.113,99	167.450,68 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	29.663,31	43.656,15	13.992,84 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	29.663,31	43.656,15	13.992,84 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	29.663,31	43.656,15	13.992,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	29.663,31	43.656,15	13.992,84 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	29.663,31	43.656,15	13.992,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00 C	0,00	103.457,84	153.457,84 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	103.457,84	103.457,84 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	103.457,84	103.457,84 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	103.457,84	103.457,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	103.457,84	103.457,84 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.144.870,86	1.144.870,86	0,00
3.01	Resultado Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.144.870,86	1.144.870,86	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.144.870,86	1.144.870,86	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	667.820,50	667.820,50	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	624.164,35	624.164,35	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merc	0,00	624.164,35	624.164,35	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	43.656,15	43.656,15	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	43.656,15	43.656,15	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	239.484,96	239.484,96	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	239.484,96	239.484,96	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	239.484,96	239.484,96	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	237.565,40	237.565,40	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	237.565,40	237.565,40	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.465,00	3.465,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.01.01.07.01.0075	COMBUSTIVEIS	0,00	232.900,40	232.900,40	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	624.164,35	624.164,35	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	624.164,35	624.164,35	0,00
		0,00	2.422.862,87	2.422.862,87	0,00

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 24 de 24

FOLHAS N° 187
PROC. N° Antes 01/24
RUPRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2022 14:05 SOB N° 20220375259.
PROTOCOLO: 220375259 DE 25/03/2022. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS N° 188
PROC. N° Porter 011/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066374/24

Data da

21/02/2024 13:22:31

Inscrição Estadual: 125705565

CPF/CNPJ: 30947056000119

Razão Social: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 SALA B CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551823

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS Nº 1809
PROC. Nº Pastos 011/24
RUPRICA e

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, estabelecida no(a) RUA MANOEL FELINTO , nº 266, SALA B, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.947.056/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102291907 por despacho de 01/11/2019.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC 011919-0 PI

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
EMPRESARIO
CPF: 03251223348



FOLHAS N° 190
PROC. N° Ades 011/24
RUPRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039897/24

Data da

26/05/2024 14:33:06

Inscrição Estadual: 125705565

CPF/CNPJ: 30947056000119

Razão Social: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 SALA B CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551823

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº 101

PROC. Nº Actes 011/99

RUPRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000045	Inscrição Municipal:	000045
Contribuinte:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO TR3		
Endereço:	RUA MANOEL FELINTO, 266	Complemento:	SALA B
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 17/07/2018		Data de Encerramento: 0
Atividade:	Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas		

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **02/05/2024 08:26:49** Validade: **30/08/2024** Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **5007D470D0119C89**

**LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391**

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC_SingularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.05.02 08:50:27 -03'00'

**LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000045 Inscrição Municipal: 000045
Contribuinte: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 30947056000119
Nome Fantasia: GRUPO TR3
Endereço: RUA MANOEL FELINTO, 266 Compl: SALA B
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 17/07/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas

— Atividade(s) CNAE —

Locação de automóveis sem condutor
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/05/2024 08:26:49 Validade: 30/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 5007D470D0119C89

LIDUINA XAVIER
SANTOS
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por: LIDUINA XAVIER
SANTOS MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC_SingularID_Multiplo, o=ICP-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.05.02 08:50:27 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000045	Inscrição Municipal:	000045
Contribuinte:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	30947056000119
Nome Fantasia:	GRUPO TR3	Compl:	SALA B
Endereço:	RUA MANOEL FELINTO, 266	CEP:	65870000
Bairro:	SAO JOSE		
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	17/07/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas		

— Atividade(s) CNAE —

Locação de automóveis sem condutor
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/05/2024 08:29:10 Validade: 30/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: DF22ECF4E16A1005

LIDUINA XAVIER
SANTOS
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SingularID
Multiplo, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER
SANTOS MOTA:22467424391
Data: 2024.05.02 08:51:43 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000045	Inscrição Municipal:	000045
Contribuinte:	TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	30947056000119
Nome Fantasia:	GRUPO TR3		
Endereço:	RUA MANOEL FELINTO, 266	Compl:	SALA B
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	17/07/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas		

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

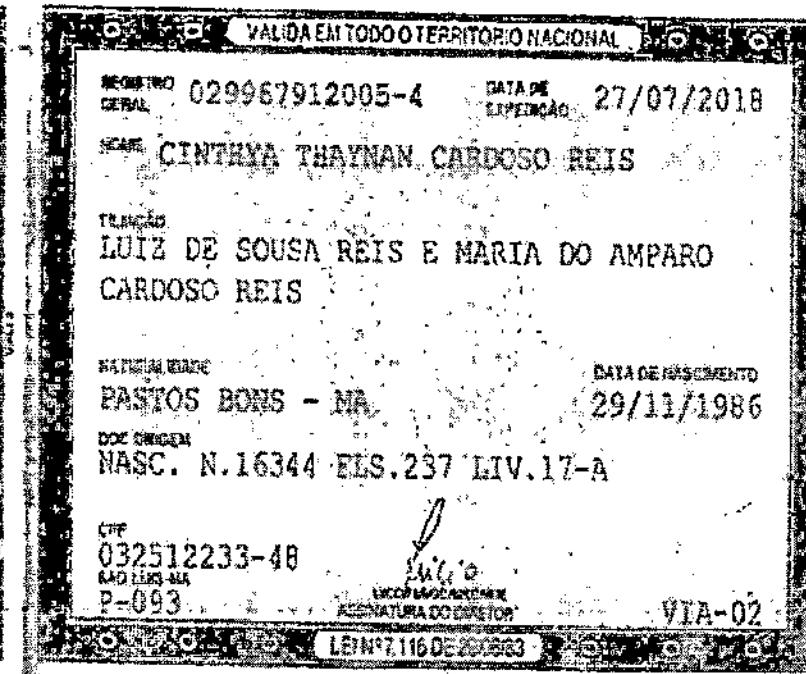
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/05/2024 08:29:10 Validação: 30/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: DF22ECF4E16A1005

**LIDUINA XAVIER
SANTOS
MOTA:22467424391**

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SingularID Móvel, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.05.02 08:51:43 -03'00'

**LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável**



Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0299679120054 SSP-MA e CPF sob o nº 032.512.233-48, nascido em 29/11/1986, residente e domiciliado na Rua da Saúde, S/N, Bairro: São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão, titular da empresa **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, com sede nesta cidade de Pastos Bons - MA, Rua Manoel Felinto, 266, Sala B, Bairro: São José, CEP: 65870-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21102291907, inscrita no CNPJ sob nº 30.947.056/0001-19, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Segunda - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa, neste ato a ser, de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), representado por 1.700.000 (um milhão e setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo a distribuição é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Em decorrência do aumento, o capital social fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	1.700.0000	1.700.000,00	100,00
TOTAL:	1.700.0000	1.700.000,00	100,00

DO NOME FANTASIA

Cláusula Terceira - A empresa que tem como nome fantasia **TR3 LOCACOES E SERVICOS**, passa, neste ato, a ter como nome fantasia **GRUPO TR3**.

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0299679120054 SSP-MA e CPF sob o nº 032.512.233-48, nascido em 29/11/1986, residente e domiciliado na Rua da Saúde, S/N, Bairro: São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão GRUPO TR3 como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Manoel Felinto, N° 266, Sala B, Bairro: São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC).

Cláusula Terceira - A empresa tem objeto social: 1 - ATIVIDADE PRINCIPAL: 77.11-0-00 – locação de automóveis sem condutor; 2 – ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.14-7-10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.14-7-11 – manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 33.14-7-16 – manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.43-9-00 – manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.51-6-01 – comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 – comércio

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armário; 47.56-3-00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.21-3-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - transporte escolar; 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos; 61.90-6-01 - provedores de acesso às redes de comunicações; 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19-4-00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.19-9-01 - fotocópias; 85.41-4-00 - educação profissional de nível técnico; 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor; 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.13-9-99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.14-7-10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.14-7-11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 33.14-7-16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.43-9-00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.51-6-01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9-00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - comércio varejista de artigos de armário; 47.56-3-00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.21-3-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - transporte escolar; 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos; 61.90-6-01 - provedores de acesso às redes de comunicações; 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19-4-00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.19-9-01 – fotocópias; 85.41-4-00 - educação profissional de nível técnico; 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.0000 (um milhão e setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	1.700.0000	1.700.000,00	100,00
TOTAL:	1.700.0000	1.700.000,00	100,00

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe à sócia **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios, a título de antecipação de lucros.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Quarta - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Pastos Bons – MA, 16 de outubro de 2023.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FOLHAS Nº 902
PROC. Nº Ades 011/24
RUPPICA l

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 09:46 SOB N° 21201441443.
PROTOCOLO: 231307357 DE 18/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315123790. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.
NIRE: 21201441443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.

JUCEMA

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 (TRÊS) DA EMPRESA INDIVIDUAL
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CNPJ: 30.947.056/0001-19 NIRE 21102291907**

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, solteira, natural da cidade de Pastos Bons - MA, nascido em 29/11/1986, RG: 0299679120054, SSP-MA, CPF: 032.512.233-48, residente e domiciliada na: Rua da Saúde, S/N, Bairro São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão. Empresária registrada na junta comercial do estado do maranhão sob o NIRE 21102291907, datado de 01/11/2019, CNPJ 30.947.056/0001-19, sob o nome empresarial **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, com sede nesta cidade de Pastos Bons - MA, Rua Manoel Felinto, 262, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000. Resolve como de fato resolvido na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo promover alteração do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio

varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8219-9/01 - Fotocópias 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE N° 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE N° 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CNAE N° 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE N° 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE N° 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CNAE N° 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CNAE N° 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE N° 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE N° 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE N° 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE N° 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE N° 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE N° 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE N° 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE N° 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE N° 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário
CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE N° 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE N° 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE N° 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE N° 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE N° 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE N° 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE N° 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE N° 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE N° 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE N° 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE N° 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE N° 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE N° 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE N° 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE N° 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE N° 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo aditivo.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CPF 032.512.233-48



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FOLHAS N° 907
PROC. N° Ades 011/24
RÉPICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 13:36 SOB N° 20220684928.
PROTOCOLO: 220684928 DE 08/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207337604. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.

NIRE: 21102291907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.

JUCEMA

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS) DA EMPRESA INDIVIDUAL
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CNPJ: 30.947.056/0001-19 NIRE 21102291907

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, solteira, natural da cidade de Pastos Bons - MA, nascido em 29/11/1986, RG: 0299679120054, SSP-MA, CPF: 032.512.233-48, residente e domiciliada na: Rua da Saúde, S/N, Bairro São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão. Empresária registrada na junta comercial dp estado do maranhão sob o NIRE 21102291907, datado de 01/11/2019, CNPJ 30.947.056/0001-19, sob o nome empresarial **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, com sede nesta cidade de Pastos Bons-Ma, Rua Manoel Felinto, 262, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000.

Resolve como de fato resolvido na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo promover alteração do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, máquinas pesadas, embarcações, colhedeiras e etc) 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (destocadores, serras, lâminas empurradoras, lâminas niveladoras, escavadeiras e perfuradoras, Semeadoras, plantadoras, transplantadoras, Pulverizadores, polvilhadoras, microatomizadoras, atomizadoras, colheitadoras, caminhões, tratores agrícolas, tratores industriais, tratores florestais e tratores esteiras) 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (baterias, acumuladores elétricos, máquinas motrizes não elétricas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos) 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Pulverizadores, polvilhadoras, microatomizadoras, atomizadoras, colheitadoras, caminhões, tratores agrícolas, tratores industriais, tratores florestais, tratores esteiras e empilhadeiras) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 8219-9/01 - Fotocópias 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE N° 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente.

CNAE N° 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CNAE N° 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

CNAE N° 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

CNAE N° 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
CNAE N° 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
CNAE N° 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
CNAE N° 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE N° 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE N° 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
CNAE N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar.
CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
CNAE N° 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
CNAE N° 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
CNAE N° 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
CNAE N° 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
CNAE N° 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário.
CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
CNAE N° 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
CNAE N° 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CNAE Nº 8219-9/01 – Fotocópias.

CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE N° 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação

CNAE N° 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CNAE N° 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE N° 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE N° 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo aditivo.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CPF 032.512.233-48



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FOLHAS N° 212
PROC. N° Antes 01174
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 09:02 SOB N° 20210533498.

PROTOCOLO: 210533498 DE 27/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102861968. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.

NIRE: 21102291907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 (UM) DA EMPRESA INDIVIDUAL
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CNPJ: 30.947.056/0001-19 NIRE 21102291907**

CINTHYAN THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, solteira, natural da cidade de Pastos Bons - MA, nascido em 29/11/1986, RG: 0299679120054, SSP-MA, CPF: 032.512.233-48, residente e domiciliada na: Rua da Saúde, S/N, Bairro São José, CEP: 65870-000 Pastos Bons, Maranhão. Empresária registrada na junta comercial dp estado do maranhão sob o NIRE 21102291907, datado de 01/11/2019, CNPJ 30.947.056/0001-19, sob o nome empresarial **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, com sede nesta cidade de Pastos Bons-Ma, Rua Manoel Felinto, 262, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000.

Resolve como de fato resolvido na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo promover alteração do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passara a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Manoel Felinto, 266, Sala B, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000. (endereço novo)

Cláusula Segunda: - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, máquinas pesadas, embarcações, colhedeiras e etc) 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (destocadores, serras, lâminas empurradoras, lâminas niveladoras, escavadeiras e perfuradoras, Semeadoras, plantadoras, transplantadoras, Pulverizadores, polvilhadoras, microatomizadoras, atomizadoras, colheitadoras, caminhões, tratores agrícolas, tratores industriais, tratores florestais e tratores esteiras) 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (baterias, acumuladores elétricos, máquinas motrizes não elétricas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos) 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,

municipal 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Pulverizadores, polvilhadoras, microatomizadoras, atomizadoras, colheitadoras, caminhões, tratores agrícolas, tratores industriais, tratores florestais, tratores esteiras e empilhadeiras) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 8219-9/01 - Fotocópias 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE N° 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente.

CNAE N° 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CNAE N° 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

CNAE N° 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

CNAE N° 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

CNAE N° 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CNAE N° 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
CNAE N° 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CNAE N° 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE N° 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
CNAE N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
CNAE N° 4924-8/00 - Transporte escolar.
CNAE N° 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
CNAE N° 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
CNAE N° 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
CNAE N° 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
CNAE N° 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
CNAE N° 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
CNAE N° 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CNAE N° 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
CNAE N° 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.
CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
CNAE N° 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
CNAE N° 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
CNAE N° 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CNAE Nº 8219-9/01 – Fotocópias.

CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA III: Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo aditivo.

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
CPF 032.512.233-48



FOLHAS Nº 917
PROC. Nº Rolez 011/24
RÚBRICA 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03251223348	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 14:25 SOB Nº 20210021470.
PROTOCOLO: 210021470 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100229903. CNPJ DA SEDE: 30947056000119.
NIRE: 21102291907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, brasileira, maranhense, natural de Pastos Bons, solteira, nascida no dia 29 de Novembro de 1986, Autônoma Empresária, CPF: 032.512.233-48, RG: 0299679120054 SSP-MA, domiciliada e residente na Rua da Saúde, N° S/N, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons, Maranhão, e **TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, maranhense, natural de Pastos Bons, solteiro, nascido no dia 13 de Janeiro de 1987, Empresário, CPF: 023.907.683-42, RG: 0001125030990 SSP-MA, domiciliado e residente na Rua da Saúde, N° S/N, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons, Maranhão, únicos sócios da sociedade empresária Limitada TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, com sede na RUA MANOEL FELINTO, N° 262, São José, Pastos Bons, Maranhão, CEP 65870-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE n°. 21201004698 em 17/07/2018, inscrita no CNPJ sob n°. 30.947.056/0001-19, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n°. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

CLÁUSULA I: Retira-se da sociedade empresária limitada neste ato o sócio **TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 25.00,00(vinte e cinco mil reais), para o sócio **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**.

CLÁUSULA II: O sócio que ora se retira da sociedade empresária limitada, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade empresária limitada e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA III: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o novo nome empresarial de: **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA IV: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula primeira.

CLAUSULA V: Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo aditivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:49 SOB N° 21102291907.
PROTOCOLO: 191096571 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905064430. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NOME DO EMPRESÁRIO: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CINTHYAN THAYNAN CARDOSO REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, natural da cidade de Pastos Bons - MA, nascido em 29/11/1986, RG: 0299679120054, SSP-MA, CPF: 032.512.233-48, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua da Saúde, S/N, Bairro São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons, Maranhão. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS** - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, formadas por R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Manoel Felinto, 262, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quinta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS, EMBARCAÇÕES, COLHEDEIRAS E ETC) 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:49 SOB N° 21102291907.
PROTOCOLO: 191096571 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905064430. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESTOCADORES, SERRAS, LÂMINAS EMPURRADORAS, LÂMINAS NIVELADORAS, ESCAVADEIRAS E PERFORADORAS, SEMEADORAS, PLANTADORAS, TRANSPLANTADORAS, PULVERIZADORES, POLVILHADORAS, MICROATOMIZADORAS, ATOMIZADORAS, COLHEITADORAS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS, TRATORES INDUSTRIAS, TRATORES FLORESTAIS E TRATORES ESTEIRAS) 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BATERIAS, ACUMULADORES ELÉTRICOS, MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS) 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (PULVERIZADORES, POLVILHADORAS, MICROATOMIZADORAS, ATOMIZADORAS, COLHEITADORAS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS, TRATORES INDUSTRIAS, TRATORES FLORESTAIS, TRATORES ESTEIRAS E EMPILHADORES).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N° 8.934, DE 1994).

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:49 SOB N° 21102291907.
PROTOCOLO: 191096571 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905064430. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado na junta comercial do estado do MARANHÃO (JUCEMA) em uma única via, para que surta seus efeitos legais.

Pastos Bons, 31 de outubro de 2019.

Cinthya Thaynan Cardoso Reis
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

CPF 032.512.233-48

Túlio Ricardo Santana de Sousa
TÚLIO RICARDO SANTANA DE SOUSA

CPF 023.907.683-42

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:49 SOB N° 21102291907.
PROTOCOLO: 191096571 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905064430. NIRE: 21102291907.
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Pastos Bons – MA, data de nascimento 13/01/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001125030990, expedida por ssp/MA em 04/01/2017 e CPF: nº 023.907.683-42, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA DA SAUDE, nº S/N, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO, natural da cidade de Pastos Bons – MA, data de nascimento 29/11/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0299679120054, expedida por ssp/MA em 12/09/2012 e CPF: nº 032.512.233-48, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA DA SAUDE, nº S/N, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA** e usará a expressão **TR3 LOCACOES E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL FELINTO, nº 262, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS, EMBARCAÇÕES, COLHEDEIRAS E ETC) 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESTOCADORES, SERRAS, LÂMINAS EMPURRADORAS, LÂMINAS NIVELADORAS, ESCAVADEIRAS E PERFORADORAS, SEMEADORAS, PLANTADORAS, TRANSPLANTADORAS,

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 21201004698.
PROTOCOLO: 180410903 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802829428. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

PÁGINA 2/5

PULVERIZADORES, POLVILHADORAS, MICROATOMIZADORAS, ATOMIZADORAS, COLHEITADORAS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS, TRATORES INDUSTRIAS, TRATORES FLORESTAIS E TRATORES ESTEIRAS) 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BATERIAS, ACUMULADORES ELÉTRICOS, MAQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS) 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (PULVERIZADORES, POLVILHADORAS, MICROATOMIZADORAS, ATOMIZADORAS, COLHEITADORAS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS, TRATORES INDUSTRIAS, TRATORES FLORESTAIS, TRATORES ESTEIRAS E EMPILHADEIRAS)

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE N° 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
CNAE N° 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE N° 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE N° 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 21201004698.
PROTOCOLO: 180410903 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802829428. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

PÁGINA 3/5

CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA	25000	25.000,00	50,00
CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 21201004698.
PROTOCOLO: 180410903 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802829428. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

PÁGINA 4/5

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 21201004698.
PROTOCOLO: 180410903 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802829428. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

PÁGINA 8/5

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

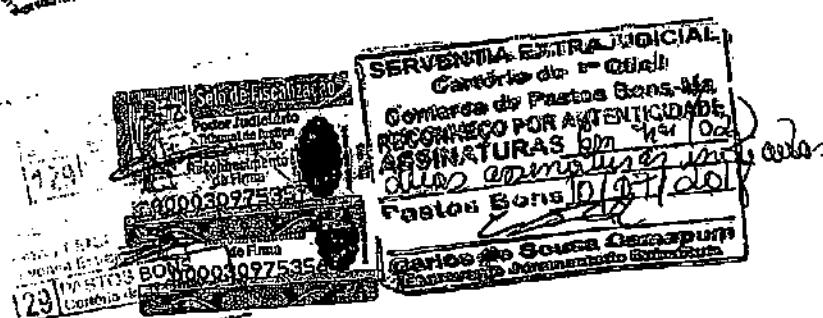
Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons - MA, 25 de junho de 2018


TÚLIO RICARDO SANTANA DE SOUSA
Sócio/Administrador


CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 21201004698.
PROTOCOLO: 180410903 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11862829428. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS N° 227
PROC. N° Ades 011/24
RÉPICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

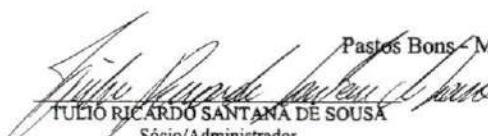
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA MANOEL FELINTO, 262, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

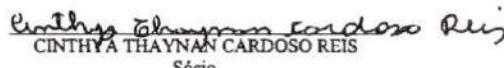
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pastos Bons - MA, 25/06/2018


TÚLIO RICARDO SANTANA DE SOUSA

Sócio/Administrador


CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil!



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 16:18 SOB N° 20180461150.
PROTOCOLO: 180461150 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802829436. NIRE: 21201004698.
TR3 LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

****Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA****

A Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons, visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção de ar-condicionado, realizou uma pesquisa de preços no site Banco de Preços, conforme a DFD da Secretaria. Após a análise dos preços estimados, constatou-se que os valores são superiores aos apresentados na Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.

Diante da necessidade urgente dos serviços de manutenção de ar-condicionado e considerando a vantajosidade nos preços apresentados na referida Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons opta pelo procedimento auxiliar de adesão à referida Ata, com base nos seguintes fundamentos:

****1. Autorização do Órgão Gerenciador****

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA autorizou o uso da Ata conforme documentos constantes nos autos do processo. Tal autorização permite que a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons utilize a referida Ata, garantindo a legalidade e a conformidade do procedimento de adesão.

****2. Aceitação pelo Fornecedor****

O fornecedor TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, aceitou prestar os serviços para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons nos mesmos requisitos estabelecidos para o município de Nova Iorque/MA. Essa aceitação assegura que as condições de qualidade, prazo e preço serão mantidas, proporcionando uma contratação vantajosa e eficiente para Pastos Bons.

****3. Decreto nº 7.892/2013****

O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A adesão à Ata de Registro de Preços é um procedimento regulamentado e permite a otimização das contratações públicas, garantindo economicidade e celeridade no atendimento das demandas urgentes.

****4. Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 86, § 2º, Incisos I, II e III****

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Art. 86, § 2º, estabelece os critérios para adesão à Ata de Registro de Preços:

- ****Inciso I:**** A existência de previsão no ato convocatório da licitação realizada pelo órgão gerenciador para adesão de outros entes ou órgãos.
- ****Inciso II:**** Demonstração da vantagem econômica e operacional da adesão.
- ****Inciso III:**** Observância do limite de adesões estipulado no ato convocatório.

****Vantajosidade da Adesão****

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA se justifica pela significativa redução dos custos em comparação aos preços levantados na pesquisa de mercado. Além disso, a utilização da Ata possibilita uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade e a segurança.

****Conclusão****

Diante dos fundamentos apresentados, da autorização do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA é a opção mais vantajosa e econômica, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.892/2013 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, ratifica-se a decisão de adesão, garantindo a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação, atendendo plenamente aos princípios da administração pública.

Pastos Bons - MA, 20 de junho de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação

Postaria nº 026/2021



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

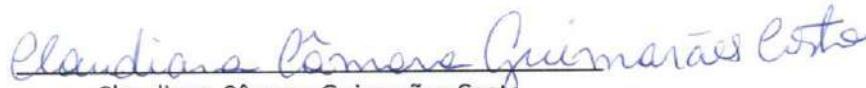
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024052/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 211.038,10 (duzentos e onze mil, trinta e oito reais e dez centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024


Cláudia Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024052/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

Elanne Duarte Barros Grangeiro

Chefe Dep. Contabilidade

037/2021



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 211.038,10 (duzentos e onze mil, trinta e oito reais e dez centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



FOLHAS N° 233
PROC. N° Ades 011/24
RÚBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **20 de Junho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 011/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024052/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024052/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	ADESÃO A Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO PARA PARECER DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024052/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2024
MODALIDADE:	ADESÃO A Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR:	TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.

Solicitante: Secretaria Municipal da Educação.
“Possiblidade de Adesão”;

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 011/2024**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA**.
2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(i)** ETP com as formalidades da necessidade do município; **(ii)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(iii)** anuênciia do fornecedor com devida habilitação; **(iv)** anuênciia do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de regirro de preços e publicação; **(v)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(vi)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.

3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)



5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a **adoção das recomendações emanadas do órgão de**

assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen¹:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, deve o

gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à Ata de Registro de Preços Nº

0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024



Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

2 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

TERMO DE ADESÃO N° 011/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB

O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024**, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA".

Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação
Postaria nº 026/2021

PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO N° 011/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB

O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024**, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: **TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA". Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. **Claudiana Câmara Guimarães Costa**. Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, marcada para o dia 03/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF), fica adiada para o dia 05/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de junho de 2024.
Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5b35e29e9aa72622712b2c89424a0ba4

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material elétrico para rede de iluminação pública. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com, Penalva/MA, 21 junho de 2024. Nilziram Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9d4ae531586de38fa2764549199d780a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



2. Instrumentos artísticos (musicais, circenses e outros); 2.1 instrumentos musicais (ex: Instrumentos de corda, de sopro, teclados, percussão) 2.2 materiais circenses (ex.: malabares, argolas, perna de pau, tecidos acrobáticos, trapézios.) 2.3 outros equipamentos artísticos.

3. Equipamentos para criações e exibições audiovisuais e fotografia; 3.1 equipamentos do audiovisual (projetores multimídia; câmeras para filmagem; microfones; mesa e equalizador de som) 3.2 equipamentos de fotografia (câmeras fotográficas, tanques para revelação de filmes.)

4. Equipamentos para espaço de criação (espaço maker); 4.1 ferramentas de marcenaria; 4.2 impressora 3d; 4.3 kits de robótica; 4.4 ferramentas para usinagem; 4.5 cortadora laser; 4.6 scanner 3D; 4.7 cortadora de vinil; 4.8 display; 4.9 ferramentas e dispositivos para prototipagem; 4.10 outros equipamentos para espaço de criação (espaço maker.)

5. Equipamentos para parquinho infantil: 5.1 brinquedos (ex: escorregador, gangorra, balanço, casinha); 5.2 colchões e equipamentos de proteção e segurança; 5.3 outros equipamentos para parquinho infantil.

6. Equipamentos para laboratório de ciências: 6.1 calculadoras científicas; 6.2 quadros brancos; 6.3 calorímetros; 6.4 refrigeradores utilizados em laboratórios; 6.5 centrifugas; 6.6 microscópios; 6.7 outros equipamentos para laboratório de ciências.

7. Equipamentos para laboratório de informática: 7.1 computadores; 7.2 impressoras; 7.3 câmeras de computador; 7.4 microfones para computador; 7.5 outros equipamentos para laboratório de informática.

8. Acervo para biblioteca: 8.1 obras literárias, científicas e de referência impressas; 8.2 obras em mídias eletrônicas (e-book, CD, DVD.)

9. Construção (parcial) de nova escola.

10. Construção de novo espaço na escola: 10.1 construção de nova(s) sala(s) de aula; 10.2 construção de nova sala multiuso; 10.3 construção de nova brinquedoteca ou sala de jogos; 10.4 construção de novo ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 10.5 construção de novo auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 10.6 construção de nova sala para coordenação pedagógica; 10.7 construção de nova biblioteca; 10.8 construção de novo laboratório de ciências; 10.9 construção de novo espaço de criação (espaço maker); 10.10 construção de novo refeitório; 10.11 construção de nova sala de despensas; 10.12 construção de novo vestiário; 10.13 construção de nova quadra esportiva; 10.14 construção de novos pátios e parquinhos de brincar; 10.15 construção de nova cisterna; 10.16 construção de nova central de gás; 10.17 outras novas construções não listadas acima.

11. Reforma e/ou ampliação de espaço construído na escola (ex: cobertura da quadra esportiva ou ampliação de salas ou da cozinha); 11.1 reforma ou ampliação de sala(s) de aula; 11.2 reforma ou ampliação de sala multiuso; 11.3. reforma ou ampliação de brinquedoteca ou sala de jogos; 11.4 reforma ou ampliação de ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 11.5 reforma ou ampliação de auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 11.6 reforma ou ampliação de sala para coordenação pedagógica; 11.7 reforma ou ampliação de biblioteca; 11.8 reforma ou ampliação de laboratório de ciências; 11.9 reforma ou ampliação de espaço de criação (espaço maker); 11.10 reforma ou ampliação de refeitório; 11.11 reforma ou ampliação de sala de despensas; 11.12 reforma ou ampliação de vestiário; 11.13 reforma ou ampliação de quadra esportiva; 11.14 reforma ou ampliação de pátios e parquinhos de brincar; 11.15 reforma ou ampliação de cisterna; 11.16 reforma ou ampliação de central de gás; 11.17 reforma ou ampliação de outras construções não listadas acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de

Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHAS Nº 945
Gonçalves
PROC. Nº Patos 011/24
RUFERICA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Cláudia Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA". Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. Cláudia Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)





CONTRATO N° 190/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM



Processo de Adesão N° 011/2024 a Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024052/2024

OBJETO CONTRATUAL



Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Junho de 2024

FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



DADOS DO CONTRATADO

TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.947.056/0001-19

Rua Manoel Felinto, 266, São José, Pastos Bons, Maranhão

tr3servicos@hotmail.com, (99) 98479-6870,

Cinthya Thaynan Cardoso Reis, CPF nº 032.512.233-48



FISCAL DO CONTRATO

Valba Pereira da Silva Sousa, CPF: 912.480.273-53

PREÂMBULO

Aos 21 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Adesão N° 011/2024 a Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do

Exposto



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA** e conforme o Processo de Adesão N° 011/2024 a Ata de Registro de Preços N° 0605001/2024 do Pregão Eletrônico N° 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 107.062,20 ((cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVICO DE INSTALACAO de Ar-Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar-condicionado de acordo com a necessidade, modelo split Hi-wall, todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	70	R\$ 201,96	R\$ 14.137,20
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	350	R\$ 109,00	R\$ 38.150,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 BTU, com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	175	R\$ 139,00	R\$ 24.325,00
Valor Total						R\$ 107.062,20

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagens.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

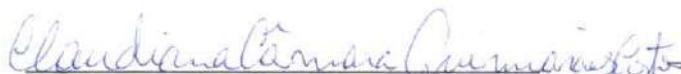
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 21 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Cláudia Câmara Guimarães Costa
Secretaria Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

Cinthya Thaynan Cardoso Reis
CPF nº 032.512.233-48

CINTHYA
THAYNAN
CARDOSO
REIS:03251223348
348

Assinado de forma
digital por CINTHYA
THAYNAN
CARDOSO
REIS:03251223348
Dados: 2024.06.21
14:40:08 -03'00'



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024037/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024 - Processo Administrativo nº 2024052/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – SRP	1
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 187/2024. Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – SRP	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 143/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 286.161,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024037/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 53.275.413/0001-45. Valor Global: R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. 09 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 20 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024052/2024. Modalidade: Adesão nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TR3 LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.947.056/0001-19. Valor Global: R\$ 107.062,20 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cláudia Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2024. REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Cláudia Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31, estabelecida na 7 de setembro, nº 879, Centro, CEP 65.670-000, Paraibano/MA. DOTAÇÃO: 12 122 0036 gestão de política de educação. 12 122 0036 2015 0000 manutenção e funcionamento da secretaria de educação. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. 12 361 0038 escola de qualidade. 12 361 0038 1024 0000 manutenção do qse. 3.3.90.30.00 material de consumo. 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.566,63 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo de Adesão nº 008/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 2501001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Paraibano/MA, Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 20 de junho de 2024. Cláudia Câmara Guimarães Costa. Secretaria Municipal de Educação.

